

---

RELATÓRIO E  
CONTAS

'18

---

ANACOM

AUTORIDADE  
NACIONAL  
DE COMUNICAÇÕES

---

# RELATÓRIO E CONTAS

# '18

---

ANACOM

AUTORIDADE  
NACIONAL  
DE COMUNICAÇÕES

## ÍNDICE

<b>Nota do Conselho de Administração.....</b>	<b>5</b>
<b>Recursos humanos .....</b>	<b>16</b>
1.1. Número e qualificação	17
<b>Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento .....</b>	<b>22</b>
Ativo fixo tangível e ativo intangível	22
Investimento	23
<b>Análise económica e financeira .....</b>	<b>31</b>
Evolução detalhada dos rendimentos	32
Evolução detalhada dos gastos	40
Situação financeira	55
<b>Proposta de aplicação de resultados .....</b>	<b>58</b>
<b>Demonstrações Financeiras.....</b>	<b>60</b>
Balanço em 31 de dezembro de 2018 (euros)	60
Demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2018 (euros)	61
Demonstração das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2018 (euros)	62
Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2018 (euros)	63
<b>Anexo às demonstrações financeiras .....</b>	<b>64</b>
<b>Relatório do conselho fiscal.....</b>	<b>113</b>
<b>Relatório de auditoria .....</b>	<b>121</b>

## **Missão**

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) tem por missão a regulação do sector das comunicações, incluindo as comunicações eletrónicas e postais, e, sem prejuízo da sua natureza enquanto entidade administrativa independente, a coadjuvação ao Governo nestes domínios.

## **Valores**

Os valores institucionais definidos pela ANACOM para suporte ao cumprimento da sua missão são os seguintes:

**Independência** - cumprir a sua missão de forma independente, isenta e rigorosa na relação com todas as partes interessadas presentes no mercado. Ser imparcial na sua atuação e na defesa dos consumidores e prestar informação regular sobre a sua atuação.

**Transparência** - atuar de forma transparente no âmbito das suas funções e no desenvolvimento da sua atividade. Ser transparentes na tomada de decisões, perante os agentes do mercado e perante o público em geral, em particular os consumidores de comunicações eletrónicas e serviços postais. Envolver todos os interessados ativamente na atividade regulatória. As suas decisões são participadas, proporcionadas e consistentes.

**Excelência** - reger-se pela procura da excelência e do rigor técnico no desempenho da sua missão. Procurar a excelência através da competência, do profissionalismo e da melhoria contínua, antecipando a evolução do sector e do mercado.

**Cultura de equipa** - promover uma atitude de cooperação e entreatajuda permanente, potenciando sinergias, partilhando experiências, opiniões e recursos. Pertencer a uma organização em que cada colaborador conta. Porque só assim se fazem grandes equipas.

---

# NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---



## Nota do Conselho de Administração

Em 2018, a ANACOM desenvolveu a sua missão de regulação do sector das comunicações com o objetivo de assegurar na sua plenitude o desenvolvimento sustentado do sector, a promoção e defesa da concorrência e a proteção dos direitos e interesses dos consumidores e dos outros utilizadores.

A ANACOM baseou a sua ação regulatória numa análise rigorosa dos problemas e desafios das comunicações postais e eletrónicas no nosso país, tendo as suas decisões sido precedidas de uma auscultação de todas as partes interessadas. Assim, foram cuidadosamente ponderados todos os contributos recebidos dos prestadores de serviços de comunicações e das organizações representativas dos consumidores, bem como de todos os utilizadores que participaram nas consultas públicas promovidas pela ANACOM, correspondendo ao apelo feito no sentido de tornar as mesmas cada vez mais participadas, diversificadas e inclusivas.

A ANACOM desenvolveu, igualmente, uma interação frequente com o Parlamento e com o Governo e conferiu uma atenção particular às questões relacionadas com a coesão territorial, tendo para o efeito estabelecido uma articulação próxima com os Governos Regionais e com as autarquias locais.

A cobertura integral do país com Internet de banda larga, fixa e móvel, a melhoria substancial da qualidade do serviço postal universal, a superação de dificuldades na receção de TDT, o reforço da resiliência e segurança das redes em caso de incêndios e a substituição dos cabos submarinos que ligam o continente às regiões autónomas dos Açores e da Madeira e as diversas ilhas entre si foram algumas das prioridades identificadas e que justificaram ações concretas da parte da ANACOM.

A prossecução destes objetivos, essencial à modernização do país e à prossecução de um desenvolvimento equilibrado e inclusivo, requer, como foi sublinhado em diversas iniciativas e decisões tomadas, uma maior partilha de infraestruturas e a promoção do co-investimento, opções que contribuem para tornar os investimentos sustentáveis e resilientes, melhorar a qualidade dos serviços prestados e proporcionar preços competitivos.

Aquelas opções contribuem para que as comunicações possam chegar a todos os locais, incluindo aos de muito reduzida densidade populacional, e constituem um importante fator de sustentabilidade à implementação do 5G.

Pela sua importância para o desenvolvimento das comunicações em Portugal, destacam-se as seguintes cinco atividades prosseguidas pela ANACOM em 2018:

- O abrangente trabalho desenvolvido no âmbito do sector postal, com vista a assegurar um reforço da qualidade do serviço postal universal e uma resposta mais adequada às necessidades das populações. Esteve em causa, nomeadamente, a definição de novos indicadores de qualidade do serviço universal que os CTT terão que cumprir em 2019 e 2020, processo que foi acompanhado da introdução de alterações ao sistema de medição dos indicadores de qualidade de serviço, para os tornar mais robustos e fiáveis. A ANACOM aprovou ainda a variação máxima dos preços dos serviços de correspondência, de encomendas e de jornais para o período 2019-2020 e avançou com a análise que lhe permitiu adotar no início de 2019 um sentido provável de decisão sobre a revisão dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços a cumprir pelos CTT;
- A coordenação do grupo de trabalho dos “Incêndios Florestais - Medidas de Proteção e Resiliência de Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas”, que produziu um relatório exaustivo com a identificação de 27 medidas destinadas a aumentar a proteção e resiliência das infraestruturas de comunicações eletrónicas, sobretudo em caso de incêndio florestal, sendo que a sua implementação requer o empenhamento de diversas entidades;
- Um conjunto de ações tendo em vista contribuir para a resolução de problemas de insatisfação dos consumidores de comunicações eletrónicas expresso num número elevado de reclamações. Assim, a ANACOM recomendou aos operadores a não cobrança de qualquer valor aos seus assinantes pela disponibilização de faturas não detalhadas ou com um mínimo de detalhe, seja em papel ou em qualquer outro suporte, e definiu o nível mínimo de detalhe e informação a incluir nas faturas que os operadores de comunicações eletrónicas devem disponibilizar gratuitamente aos assinantes que solicitem faturação detalhada, incluindo informação sobre a data em que termina o período de fidelização e os encargos a suportar pelo cliente se quiser terminar o contrato na data da emissão da fatura. A ANACOM definiu, ainda, os requisitos que os operadores devem cumprir nas reclamações que os seus clientes lhes dirijam através do livro de reclamações, físico ou eletrónico, e aprovou alterações ao Regulamento de Portabilidade,

com o objetivo de resolver o problema das elevadas taxas de rejeição de pedidos de portabilidade;

- Para assegurar a livre escolha dos utilizadores relativamente a conteúdos, aplicações e serviços disponíveis através do acesso à Internet, a ANACOM determinou aos operadores a alteração de um conjunto de ofertas, as chamadas ofertas *zero rating* e outras similares, que violavam as regras da neutralidade da rede e do *roaming*;
- De relevar também, pelo impacto que terá no desenvolvimento do sector nos próximos anos, os trabalhos relacionados com a preparação, aprovação e implementação do roteiro para a libertação e atribuição da faixa dos 700 MHz, necessária ao desenvolvimento da 5.<sup>a</sup> geração móvel no quadro dos acordos internacionais e das determinações do Parlamento Europeu e do Conselho.

Paralelamente, a ANACOM dedicou uma especial atenção às atividades regulares relacionadas com a monitorização e gestão do espectro, a fiscalização e supervisão da atividade postal e de comunicações eletrónicas, o atendimento e a informação aos consumidores, a publicação de estatísticas, a atividade de contencioso e contraordenacional e a cooperação institucional, nacional e internacional, nomeadamente com vários reguladores e grupos de reguladores, com particular destaque para a colaboração e o diálogo com os congéneres europeus e de países de língua oficial portuguesa.

Releva-se que em 2018 o Presidente da ANACOM exerceu as funções de Vice-presidente do Grupo de Reguladores Europeus dos Assuntos Postais (ERGP), cabendo-lhe assegurar a presidência deste organismo em 2019.

Por decisão do Governo foi atribuída transitoriamente à ANACOM a responsabilidade de Autoridade Espacial no contexto da aprovação do regime de acesso e exercício de atividades espaciais a partir de Portugal.

A atividade da ANACOM em 2018 só foi possível graças à elevada dedicação e profissionalismo dos seus colaboradores, os quais o Conselho de Administração procurou valorizar e incentivar adequadamente. Destaque, em 2018, para a aprovação de um novo modelo organizativo, que visa tornar o funcionamento da ANACOM mais eficiente e contribuir para uma maior motivação dos seus colaboradores, tendo por base uma política de gestão de recursos humanos baseada

em critérios de justiça, de oportunidades de carreira e de recompensa do mérito e do desempenho.

### Gestão financeira em 2018

A ANACOM desenvolveu a sua atividade em 2018 prosseguindo uma gestão rigorosa na contenção da despesa, nomeadamente a relativa às despesas com a aquisição de bens e serviços. Note-se que o valor desses gastos registou ao longo dos últimos 7 anos uma redução de cerca de 4 milhões de euros ou seja o equivalente a quase 33%.

A necessidade de proceder à modernização dos sistemas de informação e de monitorização justificou um reforço do investimento em 2018, o qual se situou em 2,5 milhões de euros, o que representa um crescimento de 3% face ao ano anterior.

Os rendimentos obtidos pela ANACOM totalizaram 98,4 milhões euros, o que corresponde a um acréscimo de 8% face ao exercício anterior, devido sobretudo ao aumento das taxas de utilização de frequências e das taxas de regulação, enquanto os gastos se situaram em 54,8 milhões de euros, ou seja, um valor que está em linha com o realizado no ano anterior. Contudo, não considerando o reforço da provisão para processos judiciais em curso, imparidades e amortizações/reintegrações, a diminuição dos gastos situou-se nos 3%.

O “Resultado do Exercício” observado no final de 2018 ascendeu a 43 529 mil euros, cerca de 21% acima do verificado em 2017.

O Conselho de Administração

*João Cadete de Matos*

*João Miguel Coelho*

*Isabel Areia*

*Paula Meira Lourenço*

*Sandro Mendonça*

## Órgãos da ANACOM

São órgãos da ANACOM o Conselho de Administração (CA) e o Fiscal Único.

O CA é responsável pela definição e implementação da atividade da ANACOM, bem como pela direção dos respetivos serviços. O Fiscal Único é responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da ANACOM e de consulta do Conselho de Administração nesses domínios.

### Conselho de Administração



#### **Presidente**

João Cadete de Matos

#### **Vice-Presidente**

João Miguel Coelho

#### **Vogais**

Isabel Areia

Paula Meira Lourenço

Sandro Mendonça

## **Fiscal Único**

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da ANACOM e de consulta do Conselho de Administração (CA) nesses domínios.

Até à designação do Fiscal Único, que deverá ser feita por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das comunicações, mantém-se em funções o Conselho Fiscal em exercício à data da entrada em vigor dos estatutos:

Henrique Armando Antunes Ferreira, Presidente

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.

Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, Vogal

Duarte Nuno de Carvalho Gomes de Castro, Vogal

## Estrutura orgânica



## Responsáveis pelas Direções e Delegações

### **Direção de Apoio ao Conselho**

Fátima Aragão Botelho



### **Direção de Contencioso e Contraordenações**

Margarida Guimarães



### **Direção Financeira e Administrativa**

Fernando Carreiras



### **Direção de Fiscalização**

António Vassalo



### **Direção de Gestão do Espectro**

Luísa Mendes



### **Direção de Informação e Consumidores**

Maria Teresa Caetano



**Direção de Relações Exteriores**

José S. Barros



**Direção de Regulamentação e Assuntos Jurídicos**

Sara Silva



**Direção de Regulação de Mercados**

Luis Manica



**Direção de Segurança das Comunicações**

Manuel Barros



**Delegação dos Açores**

Luís Anselmo



**Delegação da Madeira**

José Nelson Melim



# Colaboradores da ANACOM





---

RECURSOS HUMANOS

---

## Recursos humanos

O desenvolvimento e a motivação dos colaboradores foram duas linhas estratégicas de atuação no âmbito da gestão interna da ANACOM em 2018, importando destacar as ações desenvolvidas nos seguintes domínios:

- Definição e implementação da política de teletrabalho da ANACOM, inserida no reforço de medidas que promovem o equilíbrio entre vida profissional, familiar e pessoal dos colaboradores.
- Dinamização de novos programas de formação e desenvolvimento de competências transversais técnico-funcionais e de liderança e gestão;
- Envolvimento e participação dos colaboradores em vários projetos multidisciplinares, numa abordagem colaborativa de partilha de conhecimento na procura de novas ideias e soluções;
- Retoma do sistema de evolução de carreiras e de progressões salariais na sequência da aprovação da Lei n.º 114/2017, de 29/12 - Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE 2018), associada ao reconhecimento do mérito dos colaboradores;
- Lançamento do projeto de criação de um sistema integrado de informação com vista à desmaterialização dos processos de recursos humanos, contextualizado em iniciativas de transformação digital da organização;

## 1.1. Número e qualificação

No final de 2018, a ANACOM apresentava a seguinte distribuição do seu quadro de pessoal:

**Quadro 1.1 - Recursos humanos utilizados**

	2018	2017	2016
1 - Efetivos	397	403	400
2 - Requisitados pela ANACOM	0	0	0
3 - A prestar serviços noutras entidades	12	14	12
4 - Contratados a termo	0	0	0
5 - Recursos humanos utilizados = (1)+(2)-(3)+(4)	385	389	388

Em 2018, ocorreram onze cessações de contratos, das quais nove por iniciativa própria e duas por passagem a situação de aposentação. Por outro lado, na sequência de processos de seleção externa iniciados em 2017, com base nas necessidades identificadas e ao abrigo das regras definidas, foram admitidos três quadros superiores. Verificou-se assim uma redução do quadro de pessoal.

De igual modo, a estrutura de pessoal por níveis de qualificação profissional não registou alterações significativas relativamente aos anos anteriores. De assinalar a integração no quadro de pessoal de dois técnicos ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP).

**Quadro 1.2 - Níveis de qualificação**

	2018	2017	2016
Quadros superiores	237	242	240
Quadros médios	127	126	127
Profissionais qualificados	13	13	13
Profissionais semiquualificados	8	8	8
<b>Total</b>	<b>385</b>	<b>389</b>	<b>388</b>

## 1.2. Formação e desenvolvimento

A promoção contínua do desenvolvimento de competências dos colaboradores constitui um fator crítico de sucesso para o futuro da organização e também uma forma de reconhecimento pelo seu empenho.

Em 2018, o modelo de formação e gestão do conhecimento foi dinamizado através da organização de ações de formação alinhadas de acordo com três eixos principais:

1. Eixo transversal – que integra as ações de formação direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento de competências transversais de natureza comportamental e de conhecimento da atividade e da organização, bem como associadas à utilização de ferramentas que suportam um funcionamento mais eficaz da organização.

Neste eixo, registaram-se, em 2018, 178 participações e um total de 4963 horas de formação. Destaca-se a formação em inglês, que abrangeu 92 colaboradores para um total de 3737 horas de formação.

Insere-se também neste eixo, designadamente, a formação de integração que, através do programa Bem-Vindo, abrangeu os 13 novos mais recentemente recrutados. Destacam-se ainda a ação de formação sobre “Comunicar em Português Claro” e o programa formativo interno sobre “Radiocomunicações e Gestão de Espectro”, com a duração de 14 e 18 horas respetivamente.

2. Eixo técnico-funcional – que envolve ações de formação em áreas de conhecimento críticas para a atuação do regulador.

Realçam-se as ações “Código dos Contratos Públicos”, com um total de 83 participantes, “Preparar o futuro II”, com 23 participantes, “Redes IP”, com 12 participantes, e “Análise crítica e construção de gráficos”, com 28 participantes. No total, foram registadas 272 participações.

De salientar, ainda, os seminários “Saber +”, iniciativa dirigida exclusivamente aos colaboradores sobre temas da atualidade relevantes para a regulação do sector das comunicações, envolvendo apresentações por entidades que atuam no mercado, com um total de 238 participantes.

3. Eixo gestão e liderança – destaque para o “Programa Geral de Gestão” (conclusão da terceira e última edição), que teve por objetivo complementar a formação dos quadros superiores, registando a participação de 24 colaboradores.

O desenvolvimento académico dos colaboradores continuou a ser uma aposta da ANACOM, através do financiamento de cursos de especialização (pós-graduações) e de cursos que

conferem o grau de licenciado e mestre. Em 2018, foram abrangidos 4 colaboradores. De salientar, ainda, a participação em *workshops*, seminários e conferências, eventos que, para além de proporcionarem a partilha de experiências e o debate sobre questões técnicas, constituem também oportunidades para perceberem de forma mais atualizada a evolução do sector a nível nacional e internacional. Foram registadas 202 participações em ações desta natureza.

### Quadro 1.3 - Principais indicadores de formação

	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Número de ações	146	217	241
Número de participações	999	1916	447
Número de horas de formação	11 536	18 185	23 700
Número de horas de formação/N.º médio de trabalhador	30	47	61
Gastos de formação (milhares de euros)	144	257	305
Gastos de formação/ Gastos com pessoal	0,5%	1,1%	1,4%
Gastos de formação/N.º médio de trabalhadores (euros)	<u>369</u>	<u>668</u>	<u>784</u>

Nota: Em 2018, para efeitos de cálculo considerou-se o número médio de trabalhadores igual a 391

A execução do plano de formação em 2018 ascendeu a um total de cerca de 144 mil euros, traduzindo-se na concretização de 146 ações de formação, com 999 participações e 11 536 horas de formação, correspondendo a uma média de 30 horas e a um investimento de 369 euros de formação por colaborador.

No âmbito da partilha e do acesso ao conhecimento, foram desenvolvidas várias iniciativas internas que envolveram a participação transversal dos colaboradores e a constituição de equipas de projeto multidisciplinares, destinadas a apoiar o Conselho de Administração na identificação de propostas de melhoria na organização e funcionamento da ANACOM. Esta dinâmica de colaboração teve igualmente por objetivo incentivar a colaboração interna, participada e transparente, na resolução de matérias relevantes para o futuro desta Autoridade, a par da oportunidade de aprendizagem contínua que é proporcionada pela troca de experiências e conhecimento dos colaboradores, num ambiente que estimula simultaneamente a criatividade e a abertura à mudança.

### **1.3. Política remuneratória**

Em 2018 a ANACOM procedeu à retoma do sistema de evolução de carreiras ao abrigo da LOE 2018 e da Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (disposições de execução do OE 2018), que prevê no artigo 136.º as regras para as valorizações e os acréscimos remuneratórios para os colaboradores das entidades reguladoras independentes.

Neste sentido, em julho de 2018, e com efeitos a partir de janeiro desse ano, foram aplicadas todas as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão decorrentes da aplicação das normas de progressão na carreira profissional previstas na cláusula 5.ª do Regulamento de Carreiras anexo ao Acordo de Empresa da ANACOM (AE).

A referir que esta reposição das progressões na carreira pôs fim, ainda que de forma progressiva, ao longo período de restrições remuneratórias e de benefícios dos colaboradores aplicado entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017 e constitui uma peça chave determinante no reconhecimento e recompensa do desempenho, contribuindo igualmente para a captação e retenção de talento, num mundo cada vez mais global e competitivo.

### **1.4. Seleção e recrutamento**

Na sequência de processos de recrutamento aprovados em 2017 foram admitidos no primeiro trimestre de 2018 três quadros superiores detentores de competências críticas necessárias à concretização dos objetivos da ANACOM, contribuindo também para o rejuvenescimento dos seus colaboradores.

### **1.5. Responsabilidade social e ambiental**

Salientam-se, ao longo de 2018, as seguintes iniciativas corporativas com vista a mobilizar o envolvimento dos colaboradores em atividades participativas de voluntariado de carácter social e ambiental:

1. Parceria com o movimento “Ajude a Limpar a Praia!”, num evento corporativo orientado à preservação dos ecossistemas marinhos e costeiros que resultou na recolha de 1,5 toneladas de lixo marinho na praia da Foz do Lizandro, na Ericeira.

2. Campanha “Banco de Equipamentos”, que envolveu a recolha de equipamentos elétricos para serem recuperados, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para dotar instituições de solidariedade social com recursos mais eficientes, à qual foi associada a entrega de livros escolares para serem reutilizados, sendo essas duas campanhas promovidas em parceria com o Banco de Bens Doados (BBD).
3. Campanha “Papel por Alimentos”, a qual converte o papel angariado em produtos alimentares que revertem a favor de instituições de solidariedade social.
  1. Participação de várias equipas de voluntariado nas edições de maio e dezembro do “Banco Alimentar Contra a Fome”.
  2. Promoção da campanha para recolha de sangue e teste de compatibilidade para doadores de medula óssea, em parceria com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação.

No âmbito da responsabilidade social interna, em 2018 a ANACOM definiu a política interna de teletrabalho, com implementação em 2019, que resultará em novas formas de trabalhar, proporcionando uma maior conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos colaboradores.

## Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento

### Ativo fixo tangível e ativo intangível

As variações ocorridas durante o ano 2018 nos componentes do ativo fixo tangível e ativo intangível determinaram um acréscimo de 2% na estrutura líquida destes ativos, comparativamente com igual período de 2017, como se pode constatar pela leitura do quadro 2.1.

**Quadro 2.1 - Ativo fixo tangível e ativo intangível**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>VAR 18/17</u>	
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis brutos	86 072 150	83 748 989	2 323 161	3%
Depreciações e amortizações acumuladas	-69 223 496	-67 186 208	-2 037 288	3%
<b>Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis líquidos</b>	<b><u>16 848 654</u></b>	<b><u>16 562 781</u></b>	<b><u>285 873</u></b>	<b>2%</b>

Unidade: Euros

Numa primeira análise, verifica-se que as depreciações e amortizações acumuladas e os ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis brutos aumentaram ao mesmo ritmo (+3%), embora em termos absolutos a diferença tenha resultado num aumento dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis líquidos de 286 mil euros.

Tendo em conta que grande parte destes ativos são representados por *hardware* e *software* que têm períodos de vida útil baixos (4 e 3 anos, respetivamente) para efeitos de cálculo de depreciações e amortizações e já atingiram o período máximo de vida útil, embora tecnologicamente aptos, considera-se ajustada a taxa de cobertura de 80%, tal como em 2017.

O quadro 2.2 consubstancia as conclusões anteriormente explicitadas, numa perspetiva desdobrada da variação destes ativos líquidos por grandes rubricas:

**Quadro 2.2 - Variação dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Investimento total do ano	2 520 530	2 437 459
Gastos diferidos - obras adaptação	-668	-17 409
Depreciações e amortizações do exercício	-2 233 101	-2 636 206
Desinvestimentos líquidos (abates)	-53	-2 459
Regularizações	-835	-
<b>Aumento/(Redução) do ativo líquido</b>	<b><u>285 873</u></b>	<b><u>-218 615</u></b>

Unidade: Euro s

**Investimento**

A política de investimento prosseguida em 2018 pautou-se pela concretização dos investimentos estruturais de âmbito técnico previsto no plano 2018-2020, necessários para a execução cabal das atribuições consagrada nos Estatutos da ANACOM, designadamente na vertente de monitorização e controlo do espectro radioelétrico e trabalhos laboratoriais e na vertente dos sistemas de informação, com enfoque nas medidas previstas no âmbito do Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI).

**Quadro 2.3 - Volumes de investimento de 2009 a 2018**

<u>ANO</u>	<u>VALOR</u>	<u>ANO</u>	<u>VALOR</u>
2009	2 567 636	2014	2 587 071
2010	4 023 374	2015	2 355 091
2011	3 354 596	2016	1 745 412
2012	4 109 082	2017	2 437 459
2013	1 999 264	2018	2 520 530
<b><u>MÉDIA 10 ANOS</u></b>	<b><u>2 769 952</u></b>		

Unidade: Euros

O nível do investimento realizado em 2018 ascendeu a 2 521 mil euros, ligeiramente acima do nível de investimento observado em 2017, mas ainda assim 9% abaixo da média dos últimos 10 anos.

A política de investimentos centrou-se na concretização de investimentos estruturais, tendentes à manutenção de elevados padrões de qualidade e capacidade técnica, considerados essenciais para a execução das atribuições de fiscalização e reforço da prática interna de seleção criteriosa dos projetos de sistemas de informação, com base em análises custo-benefício realizadas caso a caso.

Dos investimentos realizados em 2018, assumiu particular destaque o que foi concretizado na vertente de consolidação do parque servidor, na componente *software*, consolidação essa que se iniciou em 2017 com os investimentos efetuados na componente *hardware*.

Os investimentos efetuados tiveram a seguinte desagregação por naturezas:

**Quadro 2.4 - Investimento por naturezas**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>VAR 18/17</b>	
Edifícios e/o construções	58 902	107 950	-49 048	-45%
Equipamento básico	461 787	640 822	-179 035	-28%
Equipamento de transporte	64 006	-	64 006	
Equipamento informático ( <i>hardware</i> )	671 543	1 039 021	-367 478	-35%
Outros ativos tangíveis	53 007	39 428	13 579	34%
Ativo intangível ( <i>software</i> )	1 210 616	592 829	617 787	104%
Obras de adaptação	669	17 409	-16 740	-96%
<b>Total geral</b>	<b>2 520 530</b>	<b>2 437 459</b>	<b>83 071</b>	<b>3%</b>

Unidade: Euros

Em resumo, as principais áreas de investimento em 2018, por naturezas, foram as seguintes:

- (i) O investimento em sistemas de informação (*hardware* e *software*), necessário, quer ao desenvolvimento das atividades da ANACOM, quer à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, constituiu a parcela mais importante do investimento realizado em 2018 (75% do total), acima do realizado em 2017 (+15%);
- (ii) O investimento em equipamentos básicos assentou nas atualizações tecnológicas de equipamentos de suporte às áreas técnicas de monitorização e controlo do espectro radioelétrico e laboratórios e substituição de equipamentos afetados por sinistros, representando a segunda maior fatia do total do investimento realizado em 2018 (18%), embora abaixo do realizado no ano anterior (-28%);
- (iii) O restante investimento visou proporcionar a melhoria/manutenção das condições dos edifícios próprios e arrendados e em equipamentos administrativos necessários

ao normal funcionamento dos serviços, representando apenas 7% do investimento global.

Analisando em detalhe os investimentos por cada uma das áreas funcionais, verifica-se o seguinte:

1) **Área da gestão e monitorização do espectro radioelétrico e laboratórios:** os investimentos efetuados em 2018 ascenderam a 461 787 euros (em 2017 foram de 640 822 euros), valores aplicados nos seguintes projetos:

- Projeto de reapetrechamento tecnológico da monitorização e controlo do espectro (MCE), que tem por objetivo a atualização dos equipamentos dos serviços operacionais para a realização das ações de monitorização e controlo do espectro dentro dos parâmetros de qualidade e fiabilidade exigidos, assumindo maior significado as seguintes aquisições:
  - três recetores simples para as estações remotas das ilhas e para o projeto “Radiotask”;
  - sistema de visualização para o CMCE, no âmbito da reformulação/modernização do Centro de Monitorização do Porto.
- Projeto de modernização do Laboratório de Ensaios e Calibração (LEC), direcionado para a atualização tecnológica dos equipamentos necessários aos laboratórios, através das seguintes aquisições mais significativas:
  - uma antena na faixa de 1 GHz a 18 GHz para a câmara anecóica;
  - um sistema de controlo de qualidade EMI até 30MHz para melhorar as boas práticas laboratoriais no controlo de qualidade dos ensaios;
  - padrões de rubídio (GPS controlador) para os centros do Porto e Açores para garante do controlo de qualidade das medidas de frequência;
  - licença adicional MET/CAL-TL para a realização de calibrações automáticas.
- Projeto tendente à realização de grandes reparações do SINCRER, destinado a modernizar as estações remotas. Depois de 20 anos em pleno funcionamento, alguns componentes do SINCRER encontram-se deteriorados e obsoletos, apesar de terem sido

efetuadas ao longo destes anos intervenções de beneficiação/reparação que visaram ultrapassar os efeitos da corrosão, entre outros:

- intervenção na torre de suporte das antenas da estação remota da Serrinha;
- intervenção no rotor da estação remota do Caramulo.

- Outros investimentos correntes que correspondem à concretização de aquisições pontuais e reparações de grande envergadura não associadas a projetos específicos, resultantes da atividade da MCE, tendo em vista dotar os serviços operacionais das ferramentas mais adequadas ao desempenho da missão que lhes está cometida. Destacam-se os seguintes investimentos:

- aquisição de discos NAS para os servidores da rede de sondas TDT;
- aquisição de rotor para uma estação móvel;
- aquisição de frequencímetros digitais e antena discone;
- reparação da antena Beverage de Barcarena;
- reparação do sistema horário da Delegação da Madeira;
- aquisição de acessório diversos no âmbito da radiofrequência.

2) **Área de sistemas e tecnologias de informação (SI/TI):** foram desenvolvidas soluções com um valor global de realização, em 2018, de 1 882 160 euros (em 2017 foi de 1 631 850 euros), das quais se destacam:

- A continuidade de um forte investimento na transformação digital da organização realçando-se a criação de um novo PESI para o triénio 2018-2020, objetivando a readequação dos centros de dados da organização na continuidade dos investimentos concretizados ainda em 2017 e o estabelecimento de novos vetores estratégicos, sendo eles i) Mobilidade, ii) Ciência de Dados e Inovação (com destaque para a Inteligência Artificial).
- No domínio de soluções destinadas à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, foram desenvolvidas várias iniciativas, nomeadamente:

- aumento da quantidade e qualidade dos serviços prestados eletronicamente pela ANACOM, contribuindo para o aumento dos níveis de *e-Government*, nomeadamente no contexto Simplex, com destaque para o desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades em diversos sistemas (e.g. licenciamento eletrónico, balcão virtual, etc.);
- melhoria dos sistemas referentes ao Livro de Reclamações Online – fazendo parte do programa Simplex, sob coordenação da Direção-Geral do Consumidor (DGC);
- continuidade da ampliação funcional da ferramenta de medição de velocidade Internet NET.mede no contexto da criação de meios de reforço de proteção do consumidor;
- implementação de *software* de análise de dados a ser disponibilizado a toda a organização e desenvolvimento de projetos piloto no domínio da disponibilização de plataformas transversais de exploração de dados mudando de um paradigma de exploração vertical de dados para um de exploração transversal.
- No domínio de soluções destinadas à melhoria interna e eficiência dos serviços, salientam-se as seguintes iniciativas:
  - continuidade da desmaterialização e melhoria de processos de trabalho suportados pela solução de gestão documental e de *workflow* na organização, no sentido de aumentar a produtividade e rapidez de serviços prestados e de procedimentos administrativos de suporte;
  - evolução de diversos subsistemas de *software* no sentido de alargar funcionalidades e adequar as diversas plataformas aplicacionais às necessidades atuais.
- No domínio da arquitetura tecnológica infraestrutural, o investimento realizado permitiu o desenvolvimento dos seguintes projetos:
  - início da reconversão do Plano Integrado de Consolidação Aplicacional, no contexto de execução PESI 2015-2017, estabelecendo uma nova abordagem integrada de racionalização de todo o parque aplicacional orientada a uma perspetiva de “Cloud interna”;

- aquisição de equipamentos de mobilidade (dispositivos do tipo *tablet* e plataforma Office365) permitindo a introdução em 2019 de tecnologia potenciadora de maiores níveis de trabalho colaborativo, ao nível quer dos equipamentos servidores e terminais, quer dos sistemas operativos e *software* de produtividade, suportando de forma mais eficiente a troca de informação e a produtividade;
- início da implementação da 2ª fase de atualização do parque servidor e centros de dados (*datacenters*);
- compreendendo que a maiores níveis de desmaterialização e transformação digital terão de corresponder melhores níveis de governança, estratégia e segurança, foram ainda em 2018 levados a cabo investimentos significativos nas plataformas de governança de sistema de informação, com especial destaque para os pilares de arquitetura empresarial, PPM (Project and Portfólio Management) e ITSM (Information Technologies Service Management).

3) **Área de infraestruturas, equipamentos administrativos e outros equipamentos**, na qual se salienta a realização de um valor global de realização, em 2018, de 176 584 euros (em 2017 foi de 164 787 euros), com incidência nas vertentes abaixo detalhadas:

- No domínio das infraestruturas e reparações em edifícios próprios e instalações, o investimento decorreu das seguintes intervenções:
  - obras no interior do edifício do Porto, que incluíram a substituição parcial do revestimento do pavimento, substituição da câmara de CCTV do portão de entrada e execução de um furo de captação de água para rega do jardim circundante;
  - obras no edifício da delegação dos Açores, designadamente a remodelação da garagem, alteração do piso 1 e hall de escadas;
  - obras no edifício de Barcarena, para instalação de sirenes-SADI;
  - intervenções em várias estações do SINCRER, Serrinha e Monte Telégrafo, procedendo à substituição dos equipamentos de ar condicionado existentes por outros mais adequados.

- No que se refere à área administrativa, é de destacar:
  - aquisição de mobiliário diverso para substituição de mobiliário muito antigo dando resposta a necessidades dos serviços;
  - aquisição de uma viatura de transporte de passageiros e execução de uma grande reparação numa viatura do património da ANACOM;
  - aquisição de recetores (IP Dect/Freeset), ecrãs LCD e telemóveis de serviço;
  - aquisição de equipamentos para reprodução de som, projeção de imagem e fotografia;
  - aquisição de extintores, aparelhos de ar condicionado, equipamentos para o bar da sede, por necessidades evidenciadas pelos serviços e/ou em substituição de equipamentos avariados ou desatualizados e uma UPS para o novo parque servidor da sede.
  
- No que respeita a obras de adaptação em edifícios arrendados, praticamente não foram necessárias, restringindo-se as mesmas a pequenas alterações em portas e armários, instalação de pontos de rede e reparação/instalação de estores nos edifícios da sede.



---

ANÁLISE ECONÓMICA  
E FINANCEIRA

---

## Análise económica e financeira

O quadro 3.1 reflete os valores globais e as variações ocorridas nos rendimentos, gastos e resultados, em 2018 e 2017.

<b>Quadro 3.1 - Resultados</b>						
	<u>2018</u>		<u>2017</u>		<u>VAR 18/17</u>	
Rendimentos	98 366 613	100%	91 149 209	100%	7 217 404	<b>8%</b>
Gastos	-54 837 054	56%	-55 035 532	60%	198 478	<b>0%</b>
<b>Resultado líquido</b>	<b><u>43 529 559</u></b>	<b>44%</b>	<b><u>36 113 677</u></b>	<b>40%</b>	<b><u>7 415 882</u></b>	<b>21%</b>

Unidade: Euros

O “Resultado do Exercício” observado no final de 2018 ascendeu a 43 529 mil euros, cerca de 21% acima do verificado em 2017.

Destacam-se as seguintes variações de 2017 para 2018:

- Aumento do montante dos rendimentos da ANACOM em 7217 mil euros (+8%). Para esta variação contribuíram fundamentalmente: (i) o aumento proveniente das taxas de atividade das comunicações eletrónicas (+2790 mil euros); (ii) o aumento das taxas de utilização de frequências (+2788 mil euros); (iii) o aumento das taxas de atividade dos serviços postais (+196 mil euros); (iv) o aumento dos outros rendimentos (+1847 mil euros); e (v) variações diversas (-404 mil euros).
- Diminuição do montante global de gastos da ANACOM em 198 mil euros (-0,4%). Para esta redução contribuiu fundamentalmente a rubrica de “Fornecimento e serviços externos”, em 1 431 mil euros (-15%).

Em sentido contrário, destacam-se os aumentos das rubricas: “Provisões”, em 1525 mil euros (+12%); e “Outros gastos”, em 310 mil euros (+4%), o qual se deve em absoluto à maior contribuição para a Autoridade da Concorrência (AdC) por aplicação do critério legal em vigor.

Nas restantes rubricas observaram-se diminuições, nomeadamente: “Gastos com o pessoal (-97 mil euros); “Gastos de depreciações e amortizações” (-403 mil euros); e “Perdas por imparidades” (-107 mil euros).

A análise detalhada destas variações é efetuada nos pontos seguintes.

### Evolução detalhada dos rendimentos

No quadro 3.2 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos “Rendimentos” da ANACOM, de 2017 para 2018, que se traduziram num aumento global de 7217 mil euros (+8%).

<b>Quadro 3.2 - Rendimentos</b>				
	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>VAR 18/17</b>	
Comunicações eletrónicas	<b>93 556 988</b>	<b>88 004 534</b>	<b>5 552 454</b>	<b>6%</b>
* Taxas anuais de atividade CE	34 055 630	31 265 709	2 789 921	9%
* Taxas de utilização de frequências	57 814 519	55 026 501	2 788 018	5%
* Taxas de utilização de números	1 678 239	1 702 324	-24 085	-1%
* Emissão de declarações e atribuição de Direitos	8 600	10 000	-1 400	-14%
Restantes prestações de serviços	<b>2 493 942</b>	<b>2 253 013</b>	<b>240 929</b>	<b>11%</b>
* Taxas anuais atividade Serviços postais	2 036 371	1 840 709	195 662	11%
* Coimas liquidadas	346 840	262 364	84 476	32%
* Outras taxas	110 731	149 940	-39 209	-26%
Outros rendimentos	<b>2 285 974</b>	<b>473 202</b>	<b>1 812 772</b>	<b>383%</b>
* Imputação de subsídios para investimento (Nota 13)	3 891	3 890	1	0%
* Subsídios à exploração	91 283	125 650	-34 367	-27%
* Restantes	2 190 800	343 662	1 847 138	537%
Juros e outros rendimentos similares	<b>29 709</b>	<b>418 460</b>	<b>-388 751</b>	<b>-93%</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>98 366 613</b>	<b>91 149 209</b>	<b>7 217 404</b>	<b>8%</b>

Unidade: Euros

### Análise das principais variações face ao ano anterior:

#### Aumentos:

- Taxas anuais de atividade de comunicações eletrónicas – inclui os valores faturados no ano aos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas. A variação ocorrida neste tipo de taxas, de 2017 para 2018, resultou fundamentalmente:
  - do aumento verificado na média dos custos suportados com provisões nos últimos cinco anos (+1780 mil euros);
  - do aumento da média de custos suportados com a regulação nos últimos três anos (+1010 mil euros).

O aumento da média das provisões em 2018 deveu-se integralmente a processos de impugnação dos operadores relativamente às taxas de regulação liquidadas pela ANACOM, nos termos da legislação em vigor. As provisões aumentaram não só pelo surgimento de novos processos de impugnação de taxas por parte dos operadores, como pelo reforço da cobertura dos processos de anos anteriores, na medida em que decorreu mais um ano desde a data de impugnação e a provisão reforçou-se em mais 25%, até perfazer os 100% de cobertura ao final de 4 anos, nos termos da política de provisões da ANACOM.

O aumento da média dos custos de regulação em 2018 deveu-se em grande parte ao aumento dos gastos com o pessoal decorrentes, quer da reposição parcial das progressões nas carreiras nos termos da LOE 2018, quer da maior afetação de pessoas a processos de trabalho da área, designadamente no âmbito de reclamações, e da realização de trabalhos especializados no âmbito da área.

- Taxas de utilização de frequências – em 2018, a aplicação plena das taxas fixadas na Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio, que em 2017 foram aplicadas parcialmente face à data de publicação da referida portaria, determinou um aumento dos valores faturados aos operadores, quer ao nível dos serviços de telecomunicações eletrónicas terrestres - SCET (+1555 mil euros), quer ao nível do serviço fixo, o qual, adicionalmente, teve um acréscimo do número de pedidos de ligações, o que determinou um aumento global do valor faturado (+1233 mil euros) – *vide* quadro 3.4.
- Taxas anuais de atividade de serviços postais – pelos mesmos motivos indicados para as taxas anuais de atividade de CE, o aumento verificado em 2018 (+196 mil euros) reflete:
  - o aumento da média dos custos suportados com provisões nos últimos cinco anos (+67 mil euros);
  - o aumento da média dos custos suportados com a regulação nos últimos três anos (+129 mil euros).
- Coimas liquidadas – o aumento do valor de realização (+84 mil euros) resulta das ações de fiscalização do mercado e da aplicação das sanções previstas na lei quando em presença de práticas não permitidas, que, dependendo do número e da gravidade das infrações decorrentes das ações de fiscalização, pode determinar aumentos ou diminuições em cada exercício económico.

- Outros rendimentos – para além de refletir uma diminuição do valor do reembolso das deslocações ao estrangeiro, pois houve um menor número de deslocações com os requisitos necessários para a obtenção deste benefício (-34 mil euros), inclui também um ganho decorrente da alteração ao plano relativo à taxa de crescimento dos custos com a saúde, em sede de benefícios de reforma (cuidados de saúde). As responsabilidades por serviços passados passaram a refletir este ano o pagamento do valor mensal fixo por participante da ANACOM ao Instituto das Obras Sociais (IOS), nos termos do protocolo existente, por oposição à utilização das curvas de sinistros utilizadas nos anos anteriores, por este método refletir com maior precisão a prática existente (+2 166 000 euros).

#### **Diminuições:**

- Juros e rendimentos similares – o produto disponibilizado pelo Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, “Certificados especiais de dívida de curto prazo” (CEDIC), teve durante a maior parte do ano taxa de remuneração 0%, razão pela qual a ANACOM optou por manter numa conta de depósitos à ordem os excedentes de tesouraria existentes (-389 mil euros).

#### **Legislação aplicável**

- (i) Taxas anuais de atividade de “Comunicações eletrónicas”

A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, sendo que o Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da infraestrutura das referidas estações e de utilização do espectro radioelétrico, bem como à partilha da infraestrutura de radiocomunicações.

O diploma que suporta a cobrança das taxas devidas neste contexto é a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, que institui o novo modelo de taxas previsto no artigo 105.º da LCE, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, pela Portaria n.º 378-D/2013, de 31 de dezembro, e pela Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio.

As taxas previstas no artigo 105.º da LCE são as seguintes: (a) emissão das declarações comprovativas de direitos emitidos pela ANACOM relativas ao exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, atribuição de direitos de utilização de frequências e atribuição de números; (b) exercício da atividade de

fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público; (c) utilização de frequências; e (d) utilização de números.

(ii) Taxas anuais de atividade de “Serviços postais”

A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços postais explorados em concorrência, e a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, dão suporte à cobrança das taxas devidas neste contexto, que devem estar orientadas para os custos.

(iii) Taxas de prestador de serviços de “Audiotexto”

O Decreto-Lei n.º 177/1999, de 21 de maio, define o regime de acesso e de exercício de prestador de serviços de audiotexto, cujas taxas foram aprovadas pela Portaria n.º 567/2009, de 27 de maio.

(iv) Serviços prestados nos laboratórios

Os ensaios e calibrações de equipamentos realizados nos laboratórios traduzem-se em serviços prestados pela ANACOM no âmbito das funções que lhe estão atribuídas e estão sujeitos à aplicação de um tarifário específico fixado pelo CA.

(v) Penalidades

No decurso de ações de fiscalização pode a ANACOM aplicar coimas cujos valores são fixados pelo CA, nos termos da legislação aplicável. Os estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, estabelecem na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, como poderes da ANACOM, praticar todos os atos necessários ao processamento e punição das infrações às leis e aos regulamentos cuja implementação ou supervisão lhe compete, bem como as resultantes do incumprimento das suas determinações, incluindo, quando aplicável, adotar medidas cautelares, aplicar sanções, nomeadamente sanções pecuniárias compulsórias, e cobrar coimas.

## **Comunicações eletrónicas**

### **i) Taxas anuais de regulação**

A metodologia de cálculo das taxas de regulação baseia-se nos gastos administrativos reais da ANACOM, afetos às atividades de regulação, de acordo com médias móveis de três anos, excetuando os custos decorrentes da variação da provisão para processos judiciais em curso, cuja média móvel é de cinco anos. Tais custos, apurados no sistema ABC (*Activity Based Costing*) da ANACOM, excluem qualquer valor associado às atividades que a ANACOM desenvolve fora da regulação dos serviços e redes de comunicações eletrónicas. A afetação destes custos aos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas é efetuada de forma proporcional aos respetivos rendimentos relevantes conexos com a atividade, relativos ao ano anterior àquele em que é efetuada a liquidação das taxas. Constituem exceção a esta regra os operadores cujos rendimentos relevantes se situam abaixo dos 250 mil euros, aos quais é aplicada a taxa zero, e aqueles cujos rendimentos relevantes são de valor inferior a 1.500 mil euros, aos quais é liquidada uma taxa fixa de 2,5 mil euros/ano.

O relatório anual dos custos de regulação e do montante total dos resultados da cobrança de taxas a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 105.º da LCE é publicado anualmente no sítio da ANACOM.

O quadro 3.3 apresenta o detalhe do cálculo dos custos de regulação, em que foram baseadas as taxas administrativas de regulação devidas à ANACOM pelos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, que de acordo com a repartição efetuada, ascenderam a 34 065 mil euros em 2018.

**Quadro 3.3 - Apuramento dos gastos para determinação da taxa de regulação de comunicações eletrónicas e da taxa de regulação de Serviços Postais**

	Repartição dos gastos da ANACOM (s/ provisões associadas às CE e SP)				Provisões associadas às CE e SP (Média de 5 anos)	Repartição em 2018 dos gastos (c/provisões associadas às CE e SP)
	Realizado			Média (3 anos)		
	2017	2016	2015			
<b>1. Custos de regulação e gestão do espetro</b>	<b>39 641 432</b>	<b>38 159 566</b>	<b>38 122 819</b>	<b>38 641 272</b>	<b>11 647 636</b>	<b>50 288 908</b>
1.1 Gastos relativos a CE	32 936 223	31 832 808	31 568 558	32 112 530	11 543 209	43 655 739
1.1.1 Gastos administrativos	23 217 438	22 724 908	22 376 615	22 772 987	11 543 209	34 316 196
a) Declarações comprovativas de direitos	62 254	40 040	111 599	71 298		71 298
b) Exercício de atividade de fornecedor de redes e serviços CE	23 009 048	22 469 348	22 088 021	22 522 139	11 543 209	34 065 348
c) Atribuição de direitos de utilização de frequências	112 585	187 013	154 324	151 307		151 307
d) Atribuição de direitos de utilização de números	33 551	28 507	22 671	28 243		28 243
1.1.2 Gastos com a gestão de frequências	9 575 789	8 969 772	9 055 497	9 200 353		9 200 353
1.1.3 Gastos com a gestão de números	142 996	138 128	136 445	139 190		139 190
1.2 Gastos com a regulação postal	2 321 077	1 723 198	1 870 955	1 971 743	104 427	2 076 170
1.2.1 Exercício de atividade de fornecedores de serviços postais	2 308 473	1 706 642	1 847 974	1 954 363	104 427	2 058 790
1.2.2 Autorizações e licenças	12 604	16 556	22 981	17 380		17 380
1.3 Outros gastos de regulação	4 384 132	4 603 559	4 683 307	4 556 999		4 556 999
<b>2. Outros gastos</b>	<b>2 537 927</b>	<b>2 553 541</b>	<b>2 538 682</b>	<b>2 543 383</b>		<b>2 543 383</b>
<b>Total de gastos</b>	<b>42 179 359</b>	<b>40 713 107</b>	<b>40 661 502</b>	<b>41 184 655</b>	<b>11 647 636</b>	<b>52 832 291</b>

Unidade: Euros

## ii) Taxas de utilização de frequências

O quadro 3.4 apresenta os valores e a comparação das taxas liquidadas devidas pela utilização de frequências, por tipo de serviço, em 2018 e 2017.

<b>Quadro 3.4 - Taxas relativas à utilização de frequências</b>							
	<b>2018</b>		<b>2017</b>		<b>VAR 18/17</b>		
Serviço móvel (SCET)	44 298 497	77%	42 743 199	78%	1 555 298	4%	
Serviço móvel terrestre	2 164 739	4%	2 165 282	4%	-543	0%	
Serviço fixo	9 200 982	15%	7 986 607	14%	1 214 375	15%	
Serviço fixo por satélite	460 846	1%	509 240	1%	-48 394	-10%	
Serviço fixo via rádio (FWA)	73 000	0%	73 000	0%	0	0%	
Serviço de radiodifusão	1 001 888	2%	1 002 638	2%	-750	0%	
Outros serviços	614 567	1%	546 535	1%	68 032	12%	
<b>Total</b>	<b>57 814 519</b>	<b>100%</b>	<b>55 026 501</b>	<b>100%</b>	<b>2 788 018</b>	<b>5%</b>	

Unidade: Euros

Em termos globais, o valor da variação ocorrida neste tipo de taxas de 2017 para 2018 foi 2788 mil euros (+5%). No detalhe, por serviço, verifica-se que a razão do aumento se deve a variações positivas ocorridas não só ao nível do serviço móvel (+1 555 mil euros) e do serviço fixo (+1214 mil euros), como atrás se referiu, mas também ao nível dos outros serviços (+19 mil euros).

Relativamente ao “Serviço móvel”, o aumento reflete a aplicação plena das taxas fixadas na Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio, que em 2017 foram aplicadas parcialmente face à data de publicação da referida Portaria, dado que não se verificaram variações significativas ao nível da quantidade de espectro utilizado pelos operadores.

Quanto ao “Serviço fixo”, o aumento tem também como principal justificação a aplicação plena das taxas fixadas na Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio, que em 2017 foram aplicadas parcialmente face à data de publicação da referida Portaria, embora os novos pedidos de ligações tenham, adicionalmente, tido uma quota parte importante de responsabilidade na variação positiva verificada.

Adicionalmente, importa referir que a variação positiva da rubrica de “Outros serviços” radica no aumento de licenciamentos relacionados com a ajuda à navegação aeronáutica (+ 68 mil euros).

Com referência aos serviços onde se observaram reduções, destaca-se o “Serviço fixo por satélite” (-48 mil euros), devido à continuação da racionalização das necessidades neste âmbito por parte dos operadores.

### iii) Taxas de utilização de números

O montante das taxas de utilização de números faturadas em 2018 (1 678 mil euros) está em linha com as faturadas em 2017, não havendo alterações significativas a registar.

### **Serviços postais**

O quadro com o apuramento dos gastos relativos ao exercício de atividade de regulação de prestador de serviços postais é o mesmo que foi apresentado no apuramento dos gastos relativos ao exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (quadro 3.3, linha 1.2).

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação dada pela Portaria 296-A/2013, de 2 de outubro, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de prestador de serviços postais deve ser suportada pelos respetivos prestadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços postais. Esta taxa determina-se tendo por base o montante total de custos elegíveis em cada ano, que corresponde ao respetivo valor médio registado nos três últimos exercícios anteriores ao ano de liquidação da taxa (sem provisões para processos judiciais), adicionado do valor médio das provisões para processos judiciais associadas ao sector postal constituídas nos cinco últimos exercícios. Este método permite evitar flutuações acentuadas de taxas por via de alterações dos custos, preservando os princípios da previsibilidade e da transparência.

Considerando os princípios da orientação para os custos e da proporcionalidade subjacentes ao regime instituído pela Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, e tendo em vista a harmonização com o modelo de taxas já em vigor para os fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, a Portaria mencionada estabelece, no âmbito da taxa referente ao exercício da atividade de prestador de serviços postais, três escalões contributivos, consoante os respetivos rendimentos relevantes. Neste contexto, ficam isentos do pagamento de taxa os prestadores englobados no escalão 0, com rendimentos relevantes até 250 mil euros, e sujeitos ao pagamento de uma taxa fixa de 2500 euros os prestadores englobados no escalão 1, com

rendimentos relevantes entre 250 e 1500 mil euros. Relativamente aos prestadores englobados no escalão 2, com rendimentos relevantes a partir de 1500 mil euros, a taxa a pagar é calculada em função dos respetivos rendimentos relevantes.

### Evolução detalhada dos gastos

No quadro 3.5 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos “Gastos” da ANACOM, de 2017 para 2018, que se traduziram numa diminuição global de 198 mil euros (-0,4%).

**Quadro 3.5 - Gastos**

		<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>VAR 18/17</b>	
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>		<b>8 139 860</b>	<b>9 571 251</b>	<b>-1 431 391</b>	<b>-15%</b>
* Trabalhos especializados	i)	1 640 514	2 379 265	-738 751	-31%
* Publicidade e propaganda	ii)	29 310	79 105	-49 795	-63%
* Vigilância e segurança	iii)	467 627	451 778	15 849	4%
* Conservação e reparação	iv)	2 113 830	2 259 919	-146 089	-6%
* Livros e documentação técnica	v)	85 093	251 414	-166 321	-66%
* Energia e fluidos	vi)	476 487	511 834	-35 347	-7%
* Deslocações e estadas	vii)	422 067	543 222	-121 155	-22%
* Rendas e alugueres	viii)	1 595 972	1 617 544	-21 572	-1%
* Comunicação	ix)	276 213	293 470	-17 257	-6%
* Seguros	x)	86 323	85 720	603	1%
* Limpeza, higiene e conforto	xi)	288 139	299 661	-11 522	-4%
* Outros fornecimentos e serviços	xii)	658 285	798 319	-140 034	-18%
<b>Gastos com o pessoal</b>		<b>22 719 466</b>	<b>22 811 788</b>	<b>-92 322</b>	<b>0%</b>
* Remunerações e encargos	xiii)	21 025 364	20 727 666	297 698	1%
* Outros gastos com o pessoal	xiv)	1 694 102	2 084 122	-390 020	-19%
<b>Outros gastos</b>		<b>7 268 237</b>	<b>6 957 893</b>	<b>310 344</b>	<b>4%</b>
* Quotizações	xv)	841 331	869 541	-28 210	-3%
* Reuniões e Conferências	xvi)	167 918	188 437	-20 519	-11%
* Patrocínios	xvii)	21 346	48 579	-27 233	-56%
* Contribuição para entidades externas	xviii)	6 071 504	5 744 122	327 382	6%
* Cooperação	xix)	50 574	81 696	-31 122	-38%
* Outros	xx)	115 564	25 518	90 046	353%
<b>Gastos de depreciação e amortização</b>		<b>2 233 101</b>	<b>2 636 206</b>	<b>-403 105</b>	<b>-15%</b>
<b>Perdas por imparidade</b>		<b>95 556</b>	<b>202 221</b>	<b>-106 665</b>	<b>-53%</b>
<b>Provisões</b>		<b>14 380 834</b>	<b>12 856 173</b>	<b>1 524 661</b>	<b>12%</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>54 837 054</b>	<b>55 035 532</b>	<b>-198 478</b>	<b>-0,4%</b>

Unidade: Euros

## **Análise das principais variações face ao período homólogo:**

### **Diminuições:**

- “Fornecimentos e serviços externos” (-1431 mil euros) (-15%) – a rubrica de “Trabalhos especializados” foi a principal responsável pela diminuição verificada, devido a trabalhos concretizados em 2017 de elevado montante que não se repetiram em 2018 (-739 mil euros). No entanto, houve outras rubricas que também contribuíram significativamente para esta diminuição, como sejam: “Livros e documentação técnica” (-166 mil euros); “Conservação e reparação” (-146 mil euros); “Deslocações e estadas” (-121 mil euros); e “Outros fornecimentos e serviços” (-140 mil euros).
- “Gastos com o pessoal” (-92 mil euros) (-0,4%) – no que respeita aos “Outros gastos com o pessoal” (-390 mil euros), destacam-se as diminuições acentuadas dos gastos com rescisões por mútuo acordo e formação. Quanto às “Remunerações e encargos”, o aumento do gasto deve-se ao facto de o montante decorrente da reposição parcial das progressões nas carreiras ter sido superior à diminuição que ocorreu por o efetivo médio ter sido inferior ao do ano transato (+298 mil euros).
- “Perdas por imparidades” (-107 mil euros) (- 53%) – a análise à antiguidade dos saldos das contas de clientes determinou uma diminuição, face ao período homólogo.
- “Gastos de depreciação e amortização” (-403 mil euros) (-15%) – diminuição em consequência do aumento do investimento em curso, o qual não é objeto de cálculo de depreciação e amortizações e do aumento dos bens totalmente depreciados/amortizados.

### **Aumentos:**

- “Outros gastos” (+310 mil euros) (+4%) – o aumento da contribuição para a AdC, consequência da aplicação dos critérios determinados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, que integrou os seus estatutos (+330 mil euros), e dos restantes gastos (+90 mil euros), foi maior do que as diminuições observadas nas outras rubricas no seu conjunto (- 110 mil euros).
- “Provisões do exercício” (+1525 mil euros) (+ 12%) – o reforço do valor das provisões foi também superior ao de 2017, dado o aumento do valor das impugnações de liquidações de taxas de atividade de regulação através de ações intentadas contra a ANACOM.

O detalhe dos valores e a evolução dos componentes de cada uma das rubricas de gastos, de 2017 para 2018, é apresentado e analisado de seguida.

### Fornecimentos e serviços externos

- i) Trabalhos especializados (-31%): corresponde aos gastos incorridos com a realização de estudos, pareceres, consultadoria de advocacia, auditorias e outras prestações de serviço, necessários para suportar a atividade da ANACOM em áreas específicas e em que haja necessidade de complementar os recursos próprios, as competências e o *know how* existentes na ANACOM.

**Quadro 3.6 - Trabalhos especializados**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>VAR 18/17</b>	
Estudos	113 120	701 082	-587 962	-84%
Consultoria de advocacia	346 331	345 595	736	0%
Auditorias	243 435	297 418	-53 983	-18%
Fornecimento de serviços informáticos	364 310	415 283	-50 973	-12%
Traduções	71 851	86 412	-14 561	-17%
Publicações	33 949	43 228	-9 279	-21%
Restantes	467 518	490 247	-22 729	-5%
<b>Total</b>	<b>1 640 514</b>	<b>2 379 265</b>	<b>-738 751</b>	<b>-31%</b>

Unidade: Euros

A diminuição verificada nesta rubrica deve-se fundamentalmente à variação ocorrida na rubrica de “Estudos”, embora todas as restantes rubricas tenham contribuído em maior ou menor escala para a referida diminuição.

Efetivamente, em 2017, foram concretizados estudos que envolveram valores significativos, que não se repetiram em 2018. Neste ano, há apenas a salientar a realização de um estudo de maior dimensão referente ao “Modelo de custeio de terminações fixas”, mantendo-se os restantes dentro de valores reduzidos.

- ii) Publicidade e propaganda (-63%): corresponde aos gastos com campanhas publicitárias e outros gastos de âmbito publicitário.

O valor desta rubrica é variável em cada ano em função das campanhas publicitárias que é necessário promover. Em 2018, não se realizaram quaisquer campanhas que mereçam relevo, pelo que os gastos observados nesta rubrica se reportam apenas a anúncios de concursos públicos e outros atos que envolveram gastos reduzidos.

- iii) Vigilância e segurança (+4%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas em segurança nas instalações da sede, de Barcarena, do Porto e das delegações da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores.

O aumento face ao período homólogo reflete uma atualização do valor da maior parte dos contratos existentes em 3,5%, tendo em conta que foram atualizados em função do aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) de 580 para 600 euros. O restante deve-se a necessidade pontuais ocorridas ao longo do ano.

- iv) Conservação e reparação (-6%): corresponde aos serviços necessários à manutenção operacional dos bens que constituem o património da ANACOM, incluindo os contratos de assistência técnica celebrados com esse objetivo, nomeadamente no âmbito dos sistemas de informação, da monitorização do espectro radioelétrico e dos laboratórios.

**Quadro 3.7 - Conservação e reparação**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>VAR 18/17</b>	
Software	1 378 195	1 420 793	-42 598	-3%
Hardware	301 282	313 856	-12 574	-4%
Equipamento básico	217 540	244 040	-26 500	-11%
Edifícios	76 722	79 771	-3 049	-4%
Viaturas	29 389	26 435	2 954	11%
Elevadores	17 833	22 605	-4 772	-21%
Ar condicionado	43 621	56 353	-12 732	-23%
Restantes	49 248	96 066	-46 818	-49%
<b>Total</b>	<b>2 113 830</b>	<b>2 259 919</b>	<b>-146 089</b>	<b>-6%</b>

Unidade: Euros

Os gastos observados em 2018 foram na generalidade inferiores aos ocorridos no período homólogo, com exceção da conservação de viaturas, devido ao acréscimo de situações em que houve necessidade de efetuar reparações que envolveram valores significativos.

Quanto aos gastos de conservação de *hardware* e *software*, a diminuição reflete a recente substituição do “parque de cliente” e do “parque servidor”, que se traduziu numa menor necessidade de recorrência a gastos de manutenção neste exercício.

No que se refere aos gastos com outras naturezas, verificaram-se necessidades inferiores às de 2017, em termos globais.

- v) Livros e documentação técnica (-66%): corresponde aos livros técnicos (em suporte de papel ou informático), documentação técnica, revistas e outras publicações especializadas, necessários às atividades das áreas técnicas da ANACOM.

No presente exercício económico, procedeu-se a uma reflexão crítica sobre as bases de dados disponíveis para consulta na ANACOM, tendo-se optado por uma racionalização do acesso, o que determinou um menor gasto global despendido.

- vi) Energia e fluidos (-7%): corresponde aos gastos com consumos de eletricidade, combustíveis e água.

**Quadro 3.8 - Energia e fluidos**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>VAR 18/17</b>	
Eletricidade	330 573	353 836	-23 263	-7%
Combustíveis	92 619	91 605	1 014	1%
Água	48 787	62 713	-13 926	-22%
Outros	4 508	3 680	828	23%
<b>Total</b>	<b>476 487</b>	<b>511 834</b>	<b>-35 347</b>	<b>-7%</b>

Unidade: Euros

Relativamente às rubricas de “Eletricidade” e “Água”, observaram-se diminuições nos respetivos consumos, que contrabalançaram os reduzidos aumentos de preços. No caso do consumo de água, importa destacar que a diminuição verificada se deve, essencialmente, ao facto de ter sido efetuada a execução de um furo de captação de água para rega dos jardins circundantes à delegação do Porto. Já no que se refere à rubrica de “Combustíveis”, a manutenção de preços elevados durante todo o ano não permitiu obter economias nos gastos.

- vii) Deslocações, estadas e transportes (-22%): correspondem aos gastos com deslocações ao estrangeiro no âmbito de reuniões internacionais, algumas em representação do Estado Português, e no país, nomeadamente no âmbito de ações de fiscalização e monitorização do espectro radioelétrico e do mercado.

**Quadro 3.9 - Deslocações e estadas**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>VAR 18/17</u>	
Deslocações estrangeiro	185 304	238 390	-53 086	-22%
Alimentação e estadas estrangeiro	<u>93 390</u>	<u>135 681</u>	<u>-42 291</u>	<u>-31%</u>
Sub-total estrangeiro	278 694	374 071	-95 377	-25%
Deslocações país	111 833	123 303	-11 470	-9%
Alimentação e estadas país	<u>31 540</u>	<u>45 848</u>	<u>-14 308</u>	<u>-31%</u>
Sub-total país	143 373	169 151	-25 778	-15%
<b>Total</b>	<b><u>422 067</u></b>	<b><u>543 222</u></b>	<b><u>-121 155</u></b>	<b><u>-22%</u></b>

Unidade: Euros

Os gastos com deslocações em termos globais diminuíram em relação a 2017, quer nas deslocações no país (-15%), quer deslocações ao estrangeiro (-25%).

Quanto às deslocações no país, as ações de fiscalização no âmbito da monitorização e controlo do espectro radioelétrico e da fiscalização de mercados mantiveram-se em bom ritmo e dentro do planeado, embora com um gasto inferior ao de 2017.

O quadro seguinte põe em destaque as deslocações no país efetuadas pelas áreas de monitorização e controlo do espectro e de fiscalização de mercados que representaram 88% do total deste tipo de deslocações em 2018:

**Quadro 3.10 - Deslocações e estadas no país (espectro + mercados)**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>VAR 18/17</u>	
Número de deslocações	3 359	3 343	16	0%
Número de dias de permanência	4 422	4 476	-54	-1%
(Transporte+Estadia+Alimentação)	126 622 €	140 951 €	-14 329 €	-10%
Gasto médio por dia de deslocação	28 €	31 €	-4 €	-9%

Relativamente às deslocações ao estrangeiro, o quadro 3.11, que a seguir se apresenta, demonstra a origem da referida diminuição:

**Quadro 3.11 - Deslocações e estadas no estrangeiro**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>VAR 18/17</u>	
Número de deslocações	227	348	-121	-35%
Número de dias de permanência	832	1 316	-484	-37%
(Transporte +Estadia+Alimentação)	278 694 €	374 071 €	-95 377 €	-25%
Custo médio do transporte por deslocação (euros)	816 €	685 €	131 €	19%
Gasto médio por dia de deslocação	335 €	284 €	51 €	18%

Efetivamente, o número de deslocações e o número de dias de permanência foram inferiores aos verificados em 2017, o que permitiu compensar o aumento do custo médio por deslocação face ao maior peso relativo que os destinos de longo curso tiveram em 2018. Essa diminuição encontra alguma justificação no facto de, em 2017, a ANACOM ainda ter efetuado bastantes deslocações no âmbito do BEREC, cuja presidência assumiu em 2016, o que não se repetiu em 2018<sup>1</sup>.

- viii) Rendas e alugueres (-1%): corresponde às rendas dos edifícios onde funciona a sede da ANACOM, locações operacionais e outros alugueres diversos.

**Quadro 3.12 - Rendas e alugueres**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>VAR 18/17</u>	
Rendas de edifícios	1 234 313	1 224 093	10 220	1%
Locação operacional	334 501	371 327	-36 826	-10%
Outras	27 158	22 124	5 034	23%
<b>Total</b>	<b><u>1 595 972</u></b>	<b><u>1 617 544</u></b>	<b><u>-21 572</u></b>	<b><u>-1%</u></b>

Unidade: Euros

Esta rubrica não teve variação significativa uma vez que os ligeiros aumentos ocorridos nas rendas de edifícios, exigíveis por lei, e nos outros alugueres (salas, viaturas e outros equipamentos) foram mais do que compensados pelas diminuições ocorridas nos gastos com locações operacionais, designadamente, a locação dos equipamentos de impressão e cópia, cujo valor foi diminuído em resultado do concurso efetuado para o efeito.

<sup>1</sup> Realce-se que parte dos gastos com deslocações ao estrangeiro é objeto de reembolso pelo BEREC, União Europeia (UE) e outras entidades. Em 2018, o valor desses reembolsos ascendeu a 66 mil euros, valor inferior ao do ano anterior, reflexo do menor número de deslocações que foi necessário efetuar. A rubrica de deslocações em análise regista apenas os gastos brutos, não abatidos dos referidos reembolsos, que são registados como rendimento, em conformidade com as normas contabilísticas em vigor.

- ix) Comunicação (-6%): corresponde aos gastos com telefones, telemóveis, correios, aluguer de circuitos de dados, entre outros, na sede, em Barcarena, no Porto e nas delegações da Madeira e Açores.

As reduções que ao longo dos últimos anos têm sido obtidas neste tipo de gasto resultam da renegociação de contratos, sempre que as condições do mercado se mostram favoráveis, e da manutenção da política de racionalização dos meios de telecomunicações usados pela ANACOM na sede e nas delegações, traduzidas em redução de consumos.

- x) Seguros (+1%): corresponde aos gastos com os seguros (multirriscos patrimoniais das instalações, frota de veículos, viagens no país e estrangeiro, responsabilidade civil, transporte de mercadorias, entre outros).

#### Quadro 3.13 - Seguros

	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>VAR 18/17</b>	
Viaturas	15 434	15 819	-385	-2%
Viagens	7 694	8 426	-732	-9%
Instalações	50 822	40 398	10 424	26%
Responsabilidade civil	7 362	18 377	-11 015	-60%
Outros	5 011	2 700	2 311	86%
<b>Total</b>	<b>86 323</b>	<b>85 720</b>	<b>603</b>	<b>1%</b>

Unidade: Euros

Em 2017 foi lançado um concurso público internacional para adjudicação da maior parte dos seguros da ANACOM, para vigorar no período de 2018 e 2019. Assim, os prémios pagos em 2018 refletem o resultado do referido concurso público, em que se observa um aumento no seguro multirriscos das instalações.

Paralelamente, nos seguros não abrangidos pelo concurso, optou-se por não renovar o seguro de responsabilidade civil relativo à atividade e realizaram-se alguns seguros pontuais para precaver situações específicas.

Do efeito da conjugação destas situações resultou um ligeiro aumento do gasto desta rubrica.

- xi) Limpeza, higiene e conforto (-4%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas na sede, em Barcarena, no Porto e nas delegações da Madeira e Açores.

A diminuição constatada nesta rubrica deve-se à renegociação dos contratos de serviços de limpeza de maior peso, pelo que o efeito da atualização da RMMG, que normalmente influencia o valor deste tipo de contratos, não se fez sentir neste caso.

Adicionalmente, verificou-se uma diminuição de 5% nos gastos com materiais de limpeza.

- xii) Outros fornecimentos e serviços (-18%): corresponde aos fornecimentos e serviços não enquadrados nas rubricas anteriores, nomeadamente ferramentas e utensílios, material de escritório, condomínio do edifício da Avenida José Malhoa n.º 14, recrutamento temporário de pessoal, artigos de cafetaria, jornais, revistas e publicações técnicas, despesas de representação, entre outros.

**Quadro 3.14 - Outros fornecimentos e serviços**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>VAR 18/17</b>	
Revistas e outras publicações	21 697	57 241	-35 544	-62%
Condomínio Malhoa n.º 14	76 298	67 846	8 452	12%
Material de escritório	40 160	50 912	-10 752	-21%
Cedências de pessoal	184 166	292 131	-107 965	-37%
Transp. de bens e mudanças	13 258	13 477	-219	-2%
Custódia de arquivo	30 459	29 000	1 459	5%
Artigos de cafetaria e oferta	71 421	68 284	3 137	5%
Restantes fornecimentos e serviços	220 826	219 428	1 398	1%
<b>Total</b>	<b>658 285</b>	<b>798 319</b>	<b>-140 034</b>	<b>-18%</b>

Unidade: Euros

Neste tipo de rubricas de naturezas variadas destacam-se as diminuições nas rubricas de “Cedências de pessoal” (-108 mil euros), “Revistas e outras publicações” (- 36 mil euros) e “Material de escritório” (-11 mil euros).

Relativamente à rubrica de “Cedências de pessoal”, o gasto deveu-se à menor necessidade de contratar temporariamente pessoal a empresas especializadas para colmatar necessidades pontuais ao nível do tratamento de reclamações, tendo em vista o cumprimento dos prazos de resposta.

Quanto à rubrica de “Revistas e outras publicações”, efetuou-se, tal como para a rubrica de livros e documentação técnica, uma reflexão crítica sobre a documentação disponível na ANACOM, tendo-se optado por não renovar várias assinaturas, além de terem sido substituídas assinaturas em papel por assinaturas digitais, com diminuição dos gastos.

Quanto à rubrica de “Material de escritório”, importa referir que houve gastos em 2017 que não se repetiram em 2018, como é exemplo a aquisição de cartões ITED/ITUR, daí a diminuição ocorrida. Por outro lado, manteve a prática de realização de um leilão anual para aquisição de bens de economato uma vez que se tem revelado importante para obtenção de melhores preços.

### Gastos com o pessoal:

- xiii) Remunerações e encargos (+1%): engloba os gastos com as remunerações pagas aos órgãos sociais e ao pessoal dos quadros da ANACOM, bem como os respetivos encargos sobre remunerações (segurança social).

**Quadro 3.15 - Remunerações e encargos**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>VAR 18/17</u>	
<b>Remunerações</b>				
Órgãos sociais	861 150	895 360	-34 210	-4%
Pessoal	<u>16 759 723</u>	<u>16 531 265</u>	<u>228 458</u>	<u>1%</u>
	<b>17 620 873</b>	<b>17 426 625</b>	<b>194 248</b>	<b>1%</b>
<b>Encargos sobre remunerações</b>	<b>3 404 491</b>	<b>3 301 041</b>	<b>103 450</b>	<b>3%</b>
<b>Total</b>	<b><u>21 025 364</u></b>	<b><u>20 727 666</u></b>	<b><u>297 698</u></b>	<b><u>1%</u></b>

Unidade: Euros

As remunerações globais e encargos foram superiores às de 2017, pelos seguintes motivos:

- Órgãos sociais – os gastos diminuíram 4%, uma vez que a estrutura remuneratória prevista na Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto) passou a estabelecer um novo regime com limites remuneratórios mais baixos do que os que se praticavam, resultando daí menores gastos desta natureza;
  - Colaboradores do quadro da ANACOM - os gastos foram superiores em 1% aos de 2017, em consequência do efeito conjugado do aumento decorrente da reposição parcial das progressões nas carreiras nos termos da LOE 2018 e da diminuição do efetivo médio.
- xiv) Outros gastos com o pessoal (-19%): engloba os gastos com benefícios pós-reforma, os gastos de ação social, designadamente os gastos decorrentes dos convénios e contratos celebrados com entidades privadas, no âmbito da prevenção da doença, higiene e

segurança do trabalho e acidentes de trabalho (seguro), bem como todos os gastos com rescisões por mútuo acordo, formação e de diversa natureza, nomeadamente os previstos em sede de ARCT (acordo de regulamentação coletiva de trabalho).

**Quadro 3.16 - Outros gastos com o pessoal**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>VAR 18/17</u>	
<b>Benefícios pós-reforma</b>				
Encargos com pensões (Nota 15)	643 500	659 184	-15 684	-2%
Encargos com cuidados de saúde (Nota 15)	136 273	140 972	-4 699	-3%
	<u>779 773</u>	<u>800 156</u>	<u>-20 383</u>	<u>-3%</u>
<b>Gastos de acção social</b>	<b>663 875</b>	<b>663 219</b>	<b>656</b>	<b>0%</b>
<b>Rescisões por mútuo acordo</b>	<b>1 657</b>	<b>247 565</b>	<b>-245 908</b>	<b>-99%</b>
<b>Seguro de acidentes de trabalho</b>	<b>82 579</b>	<b>82 368</b>	<b>211</b>	<b>0%</b>
<b>Formação</b>	<b>144 425</b>	<b>256 588</b>	<b>-112 163</b>	<b>-44%</b>
<b>Restantes gastos com o pessoal</b>	<u>21 793</u>	<u>34 226</u>	<u>-12 433</u>	<u>-36%</u>
<b>Total</b>	<u><u>1 694 102</u></u>	<u><u>2 084 122</u></u>	<u><u>-390 020</u></u>	<u><u>-19%</u></u>

Unidade: Euros

No que se refere às rubricas em que se registaram as maiores diminuições, destacam-se as “Rescisões por mútuo acordo” e a “Formação”.

Quanto à primeira situação, em 2017 ocorreram rescisões por mútuo acordo que envolveram valores muito mais elevados do que em 2018, ano em que a realização foi residual. Relativamente à segunda situação, a diminuição reflete a concretização de menos ações de formação, que se traduziram em menores gastos (ver quadro 1.3).

As variações ocorridas nas rubricas de “Benefícios pós-reforma” refletem os resultados dos estudos atuariais que todos os anos são realizados por empresas especializadas independentes.

## Outros gastos:

xv) Quotizações (-3%): corresponde aos gastos com o pagamento de quotizações a organismos nacionais e a organismos internacionais de correios e telecomunicações (UIT, UPU, UPAEP, ECO/CEPT, ETSI, IRG, URSI, entre outros), na maior parte dos casos em representação do Estado Português.

### Quadro 3.17 - Quotizações nacionais

	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>VAR 18/17</u>	
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Comunicações (APDC)	2 500	2 500	0	0%
Associação para as Comunicações, Eletrónica, Informações e Sistemas de Informação para Profissionais (AFCEA Portugal)	800	800	0	0%
Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE)	659	659	0	0%
Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (APDSI)	250	250	0	0%
Associação Portuguesa dos Bibliotecários (BAD)	180	180	0	0%
Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ)	500	500	0	0%
The IT Service Management Forum (ITSMF)	150	150	0	0%
<b>Total</b>	<b><u>5 039</u></b>	<b><u>5 039</u></b>	<b><u>0</u></b>	<b><u>0%</u></b>

Unidade: Euros

A ANACOM manteve em 2018 parcerias institucionais com entidades nacionais com relevância sectorial, as quais se encontram elencadas no quadro anterior, procurando deste modo promover o sector das comunicações.

**Quadro 3.18 - Quotizações internacionais**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>VAR 18/17</b>	
Associação internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa (AICEP)	-	12 500	-12 500	-100%
Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL)	10 000	12 000	-2 000	-17%
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	435 021	430 622	4 399	1%
União Postal Universal (UPU)	148 270	146 274	1 996	1%
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 808	87 876	-68	0%
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	76 023	101 348	-25 325	-25%
Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI)	63 460	58 492	4 968	8%
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000	0	0%
União Radiocientífica Internacional (URSI)	2 110	2 090	20	1%
Red Compliance Association (REDCA)	600	300	300	100%
<b>Total</b>	<b>836 292</b>	<b>864 502</b>	<b>-28 210</b>	<b>-3%</b>

Unidade: Euros

Estas quotizações inserem-se no âmbito da atividade internacional da ANACOM, fundamentalmente nas áreas de regulação e assessoria ao Governo, visando, entre outros objetivos, participar ativamente no desenvolvimento do mercado interno da UE e na articulação e defesa de posições nas diferentes sedes.

As atividades associadas à presença da ANACOM nestas organizações são bastante vastas, estando as mesmas devidamente detalhadas no “Relatório de Regulação, Supervisão e Outras Atividades”, elaborado anualmente e disponível no sítio da ANACOM.

Em termos de realizações, há apenas a registar a não renovação da quota mantida com a AICEP e a diminuição da contribuição para a UPAEP.

xvi) Reuniões, conferências e exposições (-11%): corresponde aos gastos suportados com a organização de eventos, a nível nacional e internacional, promovidos pela ANACOM ou por organizações internacionais. São exemplo as reuniões de grupos de trabalho e as conferências e seminários organizados no âmbito do sector das comunicações.

Em 2018, tiveram lugar reuniões técnicas de importante significado, designadamente uma reunião do ECC/CEPT e o 12.ª Congresso da URSI.

xvii) Patrocínios (-56%): corresponde aos gastos referentes a patrocínios concedidos no âmbito das atividades sectoriais desenvolvidas pela ANACOM, mediante contrapartidas diversas, nomeadamente, divulgação do sector e da atividade desenvolvida e formação.

O valor dos gastos realizados nesta rubrica sofreu uma redução acentuada comparativamente com 2017, dando sequência à política de maior seletividade e contenção de gastos desta natureza prosseguida pela ANACOM.

xviii) Contribuições para entidades externas (+6%):

Fundação Portuguesa das Comunicações (-4%): O valor da transferência anual a cargo da ANACOM está condicionado a um valor máximo que corresponde à média dos montantes transferidos nos anos 2008, 2009 e 2010, nos termos da legislação aplicável em vigor. Este valor máximo inclui também a cedência de trabalhadores da ANACOM. No entanto, em 2018, devido ao limite imposto pelo Secretário de Estado do Orçamento (SEO) a contribuição anual foi mais reduzida do que em anos anteriores. Por este motivo, a variação ocorrida nesta rubrica decorre, fundamentalmente, da diminuição da contribuição anual.

Autoridade da Concorrência (+7%): o aumento observado nesta sub-rubrica resulta de, no cálculo do valor da contribuição efetuado nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (estatutos da AdC), se ter apurado um valor superior ao da contribuição de 2017. Esse diploma estabelece que 6,25% dos rendimentos elegíveis da ANACOM respeitantes ao ano anterior constituem a contribuição do ano desta Autoridade para a AdC. Como o valor dos rendimentos elegíveis de 2017 foi superior ao de 2016, o valor da contribuição de 2018 refletiu esse aumento.

xix) Cooperação (-38%): corresponde aos gastos com iniciativas de cooperação com países de língua portuguesa, nomeadamente estágios de representantes desses países.

O gasto com a atividade de cooperação sofreu uma diminuição, face a 2017, considerando quer a cooperação com a Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL) e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), quer com os países de língua portuguesa, face ao número mais reduzido de solicitações recebidas.

xx) Outros (+353%): Gastos não enquadráveis nas rubricas anteriores, nomeadamente diferenças de câmbio desfavoráveis e gastos não enquadráveis nas outras rubricas.

O aumento desta rubrica deve-se fundamentalmente ao facto de a ANACOM, a partir de 2018, ter passado a ter mais um encargo, pois, na sequência da alteração do elenco da Administração, um dos administradores que cessou funções optou pela prerrogativa prevista no n.º 2, do artigo n.º 19.º, da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-Quadro das Entidades Reguladoras), transposta para o n.º 4, do artigo 23.º, dos Estatutos da ANACOM, que prevê, durante o período de impedimento de desempenho de funções em entidades destinatárias da atividade da ANACOM (dois anos), a possibilidade de auferir metade do vencimento mensal que lhe era abonado.

### **Gastos com depreciações e amortizações do exercício**

A rubrica de “Gastos com depreciações e amortizações do exercício”, em 2018, teve uma diminuição de -15% (-403 mil euros) face a 2017, tendo sido determinante o aumento do montante dos ativos fixos em curso, de 1 879 mil euros, para 3 016 mil euros (+ 1 137 mil euros), aguardando-se que as validações a efetuar pelos técnicos da ANACOM permitam a sua entrada em exploração.

### **Perdas por imparidades**

A análise efetuada aos saldos das contas de clientes de acordo com os critérios referidos no ponto 4.7 do Anexo às Demonstrações Financeiras de 2018 determinaram um reforço das imparidades (+ 96 mil euros). No entanto, este valor é, ainda assim, inferior ao verificado em 2017 (+202 mil euros).

O reforço apurado em 2018 deve-se, na sua maior parte, à crescente deteção de empresas devedoras em situação de insolvência, o que originou o cálculo de imparidades a 100% nessas situações.

### **Provisão para processos judiciais em curso**

Têm sido intentadas ações judiciais contra a ANACOM, que correspondem sobretudo à impugnação de taxas de atividade de regulação, mas também impugnações de deliberações tomadas no âmbito da atividade de regulação de mercados e de faturação de taxas de serviços radioelétricos. Neste âmbito, as impugnações de decisões de liquidações de taxas de regulação

constituem a quase totalidade das ações judiciais dos operadores contra a ANACOM, nos últimos anos.

Os valores das indemnizações associados a estas ações são significativamente elevados e são provisionados adequadamente de acordo com as normas contabilísticas em vigor.

Em 2018 mantiveram-se os critérios seguidos nos últimos anos para a constituição de provisões, que sucintamente são os seguintes:

- i) no que se refere aos valores pedidos em ações judiciais relativas a impugnações de atos de regulação, a provisão é estimada em função da maior ou menor estimativa de risco;
- ii) no que se refere às ações judiciais que envolvam reclamações de valores de taxas de utilização de frequências, a provisão corresponde a 100% do valor reclamado e/ou em dívida;
- iii) no que respeita aos valores pedidos em atos de liquidação relativos a taxas administrativas de regulação, dada a natureza específica deste tipo de impugnações, considera-se que a provisão deve cobrir a totalidade do valor pedido num espaço de 4 anos, período após o qual se verifica a prescrição e impossibilidade de recuperação da dívida.

Com base nas ocorrências verificadas durante o ano 2018 e nos critérios mencionados, a ANACOM atualizou o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante um reforço do seu valor em 14 381 mil euros. Este valor de provisões representou um aumento de 1525 mil euros (+12%) face ao reforço do valor da provisão em 2017.

### **Situação financeira**

No ano 2018 verificou-se um aumento do peso do passivo (+13 528 mil euros), cuja principal razão foi o reforço das provisões do exercício (+14 381 mil euros). Adicionalmente, registou-se um aumento dos “Capitais próprios” (+8 183 mil euros), originado essencialmente pelo facto de o montante da aplicação dos resultados de 2016 decorrente da Portaria n.º 41/2018, de 10 de maio (-32 710 mil euros), ter sido menor do que o montante do resultado líquido de 2018 (+41 364 mil euros). Com base nestas duas evoluções, o peso relativo dos “Capitais próprios” no balanço baixou de 57% para 55%.

**Quadro 3.19 - Estrutura do balanço**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<b>Total do Ativo</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
Ativo não corrente	7%	7%
Ativo corrente	<u>93%</u>	<u>93%</u>
<b>Total dos Capitais Próprios + Passivo</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
Capitais próprios	55%	57%
Passivo	<u>45%</u>	<u>43%</u>

Não obstante as alterações anteriormente assinaladas, ocorridas na estrutura do balanço da ANACOM, mantém-se uma sólida e consistente estrutura financeira conseguida ao longo dos últimos anos, permitindo assegurar a autonomia financeira preconizada nos seus estatutos, condição base para garantir a independência do regulador.

---

# PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

---



## Proposta de aplicação de resultados

Na sequência do que tem sido prática nos anos transatos, propõe-se que o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no montante de 43 529 558,80 euros, seja transferido da seguinte forma:

- “Entrega ao Estado” do valor de 15 907 102,13 euros, que representa o aumento das taxas de utilização de frequências decorrente do estabelecido na Portaria n.º 378-D/2013, de 31 de dezembro (+10 732 847,58 euros), e na Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio (+5 174 254,55 euros), uma vez que o aumento de taxas foi determinado pelo Governo com essa finalidade.
- Repartição do remanescente, no montante de 27 622 456,67 euros, nos seguintes termos:
  - “Reservas de Investimento”, pelo valor de 2 986 171,29 euros (juros obtidos no IGCP + 10% do valor remanescente), com a finalidade de ser utilizado na constituição do capital estatutário, nos termos da Portaria n.º 1534-A/2002, de 23 de dezembro;
  - “Entrega ao Estado”, pelo valor de 24 636 285,38 euros (90% do valor remanescente), que será contabilizada na rubrica de “Resultados Transitados” até à sua efetivação.

A ANACOM recomenda que a parcela que vai entregar ao Estado, que totaliza 40,5 milhões de euros, seja preferencialmente utilizada no desenvolvimento das comunicações em Portugal em benefício dos utilizadores finais.



---

DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS

---

## Demonstrações Financeiras

### Balanço em 31 de dezembro de 2018 (euros)

Descrição	Notas	2018.12.31	2017.12.31
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	8	14 614 547	14 738 820
Ativos intangíveis	7	2 234 107	1 823 961
Outros créditos a receber	10	865	865
		<b>16 849 519</b>	<b>16 563 646</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Clientes	9	1 337 968	1 262 233
Estado e outros entes públicos	16	-	194
Adiantamentos a fornecedores		14 948	17 974
Outros créditos a receber	10	192 985	794 513
Diferimentos	11	1 260 140	1 744 503
Outros ativos financeiros	5	200 000 000	70 000 000
Caixa e depósitos bancários	5	29 403 742	136 964 785
		<b>232 209 783</b>	<b>210 784 202</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>249 059 302</b>	<b>227 347 848</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Outras reservas	13	48 169 909	54 026 546
Resultados transitados	13	39 148 692	32 520 395
Outras variações no capital próprio	13	6 460 770	6 464 661
Resultado líquido do período		43 529 559	36 113 677
<b>Total do capital próprio</b>		<b>137 308 930</b>	<b>129 125 279</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	14	96 019 050	81 638 216
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	15	8 759 412	8 118 009
		<b>104 778 462</b>	<b>89 756 225</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores		698 824	1 442 822
Estado e outros entes públicos	16	758 672	772 010
Outras dívidas a pagar	17	5 514 414	6 251 512
		<b>6 971 910</b>	<b>8 466 344</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>111 750 372</b>	<b>98 222 569</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>249 059 302</b>	<b>227 347 848</b>

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO  
Fernando Carreiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2018 (euros)**

Descrição	Notas	2018.12.31	2017.12.31
<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>			
Serviços prestados		96 050 930	90 257 547
Subsídios à exploração		91 283	125 650
Fornecimentos e serviços externos		-8 139 860	-9 571 251
Gastos com o pessoal		-22 719 466	-22 811 788
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	12	-95 556	-202 221
Provisões (aumentos/reduções)	14	-14 380 834	-12 856 173
Outros rendimentos		2 194 691	347 552
Outros gastos		<u>-7 268 237</u>	<u>-6 957 893</u>
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>45 732 951</b>	<b>38 331 423</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	18	<u>-2 233 101</u>	<u>-2 636 206</u>
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>43 499 850</b>	<b>35 695 217</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	20	<u>29 709</u>	<u>418 460</u>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b><u>43 529 559</u></b>	<b><u>36 113 677</u></b>

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO  
Fernando Carreiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Demonstração das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2018 (euros)**

- Subsídios (Nota 13)	-	-	-3 890	-	-3 890
	-	209 987	-3 890	-	206 097
Resultado líquido do período				36 113 677	36 113 677
<b>Resultado integral</b>	-	209 987	-3 890	36 113 677	36 319 774
<b>Operações de capital no período</b>					
Aplicação de resultados 2015	2 204 531	-30 998 540	-	-	-28 794 009
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior	-	35 971 696	-	-35971696	-
	2 204 531	4 973 156	-	-35 971 696	-28 794 009
<b>A 31 de dezembro de 2017</b>	<b>54 026 546</b>	<b>32 520 395</b>	<b>6 464 661</b>	<b>36 113 677</b>	<b>129 125 279</b>
<b>Alterações no período</b>					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)	-9 118 456	6 486 316	-	-	-2 632 140
- Subsídios (Nota 13)			-3 891	-	-3 891
	-9 118 456	6 486 316	-3 891	-	-2 636 031
Resultado líquido do período				43 529 559	43 529 559
<b>Resultado integral</b>	-9 118 456	6 486 316	-3 891	43 529 559	40 893 528
<b>Operações de capital no período</b>					
Aplicação de resultados 2016	3 261 819	-35 971 696	-	-	-32 709 877
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior	-	36 113 677	-	-36 113 677	-
	3 261 819	141 981	-	-36 113 677	-32 709 877
<b>A 31 de dezembro de 2018</b>	<b>48 169 909</b>	<b>39 148 692</b>	<b>6 460 770</b>	<b>43 529 559</b>	<b>137 308 930</b>

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO  
Fernando Carreiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2018  
(euros)**

Descrição	Notas	2018.12.31	2017.12.31
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		95 982 282	90 345 998
Pagamentos a fornecedores		-8 873 512	-9 131 689
Pagamentos ao pessoal		-22 500 333	-22 602 661
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>64 608 437</b>	<b>58 611 648</b>
Outros recebimentos		11 091 001	25 918 202
Outros pagamentos		-17 939 539	-32 711 609
Outros recebimentos/pagamentos		<b>-6 848 538</b>	<b>-6 793 407</b>
<b>Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais</b>		<b>57 759 899</b>	<b>51 818 241</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-1 731 241	-1 212 198
Ativos intangíveis		-1 151 556	-498 470
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	13 051
Juros e rendimentos similares		271 732	411 150
<b>Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento</b>		<b>-2 611 065</b>	<b>-1 286 467</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Aplicação dos resultados de 2016 e 2015		-32 709 877	-28 794 009
<b>Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento</b>		<b>-32 709 877</b>	<b>-28 794 009</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>		<b>22 438 957</b>	<b>21 737 765</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	5	206 964 785	185 227 020
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	<b>229 403 742</b>	<b>206 964 785</b>

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO  
Fernando Carreiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## **Anexo às demonstrações financeiras**

### **1. Identificação da entidade e período de relato**

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) tem sede na Av.<sup>a</sup> José Malhoa, n.º 12, em Lisboa.

Os estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, entraram em vigor a 1 de abril de 2015. Desta forma, os estatutos da ANACOM foram adaptados ao regime da lei-quadro das entidades reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto), incorporando competências atribuídas a esta Autoridade em legislação avulsa, designadamente a Lei das Comunicações Eletrónicas e a Lei Postal. Os estatutos passaram a consagrar expressamente que a ANACOM é a autoridade reguladora nacional (ARN) no âmbito das comunicações, para efeitos do disposto no direito da UE e na legislação nacional.

De acordo com os seus estatutos, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de autoridade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio (artigo 1.º), não se encontrando sujeita a superintendência ou tutela governamental no âmbito desse exercício (artigo 5.º), tendo por missão a regulação, supervisão e representação do sector das comunicações, nos termos dos referidos estatutos e demais legislações aplicáveis.

Cabe-lhe, ainda, exercer funções de consulta à Assembleia da República, a pedido desta, e coadjuvar o Governo, a pedido deste ou por iniciativa própria, na definição das linhas estratégicas e das políticas gerais das comunicações, sugerindo ou propondo medidas de natureza política ou legislativa, e ainda assegurar a representação do Estado Português, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em organismos nacionais e internacionais relevantes (artigo 8º, n.º 2).

Constitui missão da ANACOM regular, supervisionar e fiscalizar o mercado das comunicações de forma a assegurar que a todos os cidadãos é proporcionada diversidade de escolha e universalidade no acesso a serviços de comunicações (eletrónicas e postais), num mercado em que prevaleçam condições propícias à inovação, ao investimento e à eficiente prestação dos serviços, garantindo aos consumidores finais qualidade a preços acessíveis, contribuindo para o desenvolvimento do mercado interno da UE.

À ANACOM compete também garantir o cumprimento das normas aplicáveis ao sector, bem como das obrigações a que se encontram sujeitos os operadores de comunicações eletrónicas e postais, e a gestão eficiente da utilização do espectro radioelétrico.

A ANACOM assegura a participação técnica e a representação sectorial do Estado Português em instâncias internacionais, acompanha as experiências estrangeiras de regulação das comunicações e estabelece relações com outras entidades reguladoras.

Além disso, compete ao regulador colaborar com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações, bem como na divulgação nacional e internacional do sector, promover a normalização técnica em colaboração com outras organizações no sector das comunicações e áreas relacionadas, colaborar na definição das políticas de planeamento civil de emergência do sector das comunicações, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência.

O regime jurídico da ANACOM foi adequado à sua missão e atribuições, sendo um regime misto que conjuga as prerrogativas de direito público, indispensáveis para o desempenho das suas funções de autoridade, com a flexibilidade e eficiência do direito privado.

São de realçar os princípios de gestão que a ANACOM deve observar (artigo 7º, n.º 1):

- exercício da sua atividade de acordo com elevados padrões de qualidade;
- garantia de eficiência económica na sua gestão e nas soluções adotadas nas suas atividades;
- gestão por objetivos determinados e quantificados e avaliação periódica em função dos resultados;
- transparência na atuação;
- respeito dos princípios da prévia cabimentação e programação da realização da despesa.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 11 de abril de 2019. É opinião do Conselho de Administração que estas

demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da ANACOM, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

## **2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

### **2.1 Base de preparação**

A preparação das demonstrações financeiras foi efetuada no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e respetivas alterações posteriores. Seguiu também a sua estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e normas interpretativas, sendo supletivamente aplicadas as normas internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) e respetivas Interpretações Técnicas (“IFRIC”) adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, mantendo uma apresentação apropriada mediante a aplicação e conformidade com as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) aplicáveis, incluindo as políticas contabilísticas, para que seja prestada informação relevante, fiável, comparável e compreensível, proporcionando divulgações adicionais sempre que as disposições contidas nas NCRF possam ser insuficientes para permitir a sua completa compreensão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil e de acordo com o regime do acréscimo.

O SNC requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela ANACOM, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de estas estimativas serem baseadas nas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, e em estudos efetuados por empresas especializadas em determinadas matérias específicas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade ou as áreas em que pressupostos e estimativas são significativos para as demonstrações financeiras são apresentadas na Nota 4.17.

## **2.2 Derrogação das disposições do SNC**

Não existiram, no decurso do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

## **2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras**

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

## **4. Principais políticas contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

### **4.1 Conversão cambial**

#### **4.1.1 Moeda funcional e de apresentação**

As demonstrações financeiras da ANACOM e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

#### **4.1.2 Transações e saldos**

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados.

#### **4.1.3 Cotações utilizadas**

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira foram as seguintes:

#### Quadro 6.1 - Moeda

	<u>2018.12.31</u>	<u>2017.12.31</u>
Dólar americano	1,1427	1,1960
Franco suíço	1,1246	1,1670

Nota: Os valores apresentados no quadro representam o valor de 1 euro em unidade de moeda.

#### 4.2 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são constituídos exclusivamente por *software* para uso da ANACOM (ver Nota 7) e encontram-se reconhecidos e mensurados: (i) ao preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e os impostos sobre as compras não reembolsáveis, após dedução dos descontos comerciais e abatimentos; e (ii) qualquer gasto diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido.

A ANACOM valoriza os seus ativos intangíveis, após o reconhecimento inicial, pelo modelo do custo, conforme previsto pela NCRF 6 – Ativos Intangíveis, que define que um ativo intangível deve ser escriturado pelo seu custo deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados numa base sistemática a partir da data em que se encontram disponíveis para uso, durante a vida útil estimada. A ANACOM não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida. O *software* é amortizado no período de 3 anos.

#### 4.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, conforme disposto no n.º 29 da NCRF 7- Ativos Fixos Tangíveis, que permite optar pelo custo de aquisição como método de valorização, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos tangíveis transferidos dos ex-CTT e os adquiridos diretamente pela ANACOM até 31 de dezembro de 1992 foram reavaliados antes da data de transição para o SNC (1 de janeiro de 2009) de acordo com as disposições legais e com coeficientes oficiais de desvalorização monetária (Nota 8).

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição, incluindo os impostos não dedutíveis, e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os gastos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva dos ativos, são reconhecidos no custo do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, apenas quando for provável que os benefícios económicos futuros que lhe estão associados fluam para a entidade e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. A quantia escriturada da parte substituída é desreconhecida do balanço.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são reconhecidos como gastos do período em que são realizados.

Os gastos decorrentes de obras de adaptação em edifícios arrendados são reconhecidos como um gasto do período em função do período de arrendamento previsto nos respetivos contratos.

O espólio filatélico, cujo valor foi determinado com base numa avaliação efetuada antes da data de transição para o SNC, não está sujeito a depreciação, pelo que se encontra sujeito a testes de imparidade. No decurso do exercício de 2015 foi efetuada uma contagem e subsequente valorização do espólio ao justo valor (à data em que o inventário decorreu), por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que não existia qualquer imparidade a registar (ver Nota 8). A partir dessa data, e anualmente, foram efetuadas contagens, por amostragem, sempre que solicitadas por empresas independentes de auditoria.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações nos restantes ativos são calculadas utilizando o método das quotas constantes, a partir da data em que se encontrarem disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são as que constam no quadro seguinte.

#### Quadro 6.2 - Vidas úteis dos ativos tangíveis

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	Entre 10 e 50 anos
Equipamento básico	Entre 5 e 10 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 7 anos
Ferramentas e utensílios	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 4 e 10 anos
Outros ativos tangíveis	<u>Entre 1 e 10 anos</u>

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

#### 4.4 Locações

A classificação das locações depende da substância e não da forma do contrato.

As locações são classificadas como financeiras sempre que sejam transferidos todos os riscos e encargos associados à propriedade do ativo para o locatário e sejam cumpridas as disposições constantes na NCRF 9 - Locações.

As restantes locações são classificadas como operacionais, obedecendo também ao disposto nesta NCRF.

A ANACOM apenas dispõe de locações operacionais, sendo os pagamentos reconhecidos como gastos numa base linear durante o período da locação.

#### 4.5 Imparidade de ativos

Os ativos com vida útil definida são testados para imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

#### **4.6 Ativos financeiros e passivos financeiros**

A ANACOM determina a classificação dos ativos e passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial, de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

#### **4.7 Clientes e Outros créditos a receber**

As rubricas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” constituem direitos a receber pelas taxas liquidadas pela ANACOM e outros rendimentos diversos. São reconhecidos inicialmente ao custo amortizado menos qualquer perda por imparidade (Notas 9 e 10).

As perdas por imparidade dos clientes e créditos a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que as mesmas não são recuperáveis. As diligências habituais de cobrança passam pelo envio de uma comunicação (habitualmente email), três dias antes de expirar o prazo de pagamento, a todos os clientes com faturação superior a 5.000 euros; o envio de uma carta de primeiro aviso a todos os clientes após a constatação do não pagamento da fatura na data indicada; e o envio de uma carta de último aviso após a geração da sobretaxa (apenas para os clientes do espectro radioelétrico) legalmente exigível, se a falta de pagamento subsistir ao fim de 90 dias. Relativamente aos clientes domiciliados no território nacional, esgotados os procedimentos de cobrança atrás mencionados, efetua-se uma análise dos valores em dívida e caso não exista nada que justifique a falta de pagamento, remetem-se os valores em dívida aos respetivos Serviços de Finanças com uma certidão de dívida para sua cobrança coerciva.

Em termos de cálculo de imparidades, há três situações a distinguir:

(i) Pessoas singulares domiciliadas no território nacional

A imparidade é constituída logo após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que a taxa de cobrabilidade destas dívidas é muito baixa.

(ii) Pessoas coletivas domiciliadas no território nacional

A imparidade é constituída após a falta de resposta do cliente à carta de último aviso, uma vez que a taxa de cobrabilidade com esta diligência de cobrança é muito mais elevada do que no caso das pessoas singulares.

(iii) Pessoas singulares e coletivas domiciliadas no estrangeiro

A imparidade é constituída após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que não estão ao alcance da ANACOM meios de cobrança coerciva eficazes, como acontece com os clientes domiciliados no território nacional em que existem os Serviços de Finanças, pelo que se considera tal facto motivo suficiente para considerar a dívida não recuperável, independentemente de se prosseguirem as diligências na tentativa da sua efetiva cobrança.

Em qualquer das situações, as dívidas em contencioso, reclamadas, em recurso, falência de empresas e outras, em que haja fortes probabilidades de poderem não ser recuperadas, ficam sempre sujeitas à determinação de imparidades.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em 'Imparidade de dívidas a receber', sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade deixem de se verificar (Nota 12).

#### **4.8 Caixa e equivalentes de caixa**

Na ANACOM, caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e ativos financeiros (Nota 5), sendo registados como ativo corrente se o seu vencimento for inferior a um ano. Caso contrário e ou caso existam impedimentos à sua movimentação, são registadas no ativo não corrente.

#### **4.9 Fornecedores e Outras dívidas a pagar**

As rubricas de "Fornecedores" e "Outras dívidas a pagar" constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços, sendo reconhecidas inicialmente ao custo ou ao custo amortizado menos perda por imparidade (Nota 17).

#### **4.10 Benefícios pós-emprego**

Os trabalhadores da ANACOM requisitados aos ex-CTT estavam abrangidos, à data de transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos daquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito aquando da requisição, tendo a ANACOM assumido essa responsabilidade (Nota 15.1).

Em 23 de outubro de 2003, a ANACOM aprovou a criação de um plano de complemento de pensões de reforma de contribuição definida para todos os colaboradores abrangidos pela Segurança Social, tendo aprovado em 2008 a extensão deste complemento aos restantes colaboradores com contrato sem termo com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2008. A gestão de ambos os planos está a cargo de entidades gestoras de fundos de pensões (Nota 15.2).

Os trabalhadores oriundos dos ex-CTT (empresa CTT na sua composição antiga que incluía os correios e telecomunicações) não estão abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, mas sim pelo IOS (Instituto de Obras Sociais dos CTT), tendo, por isso, esta Autoridade assumido as responsabilidades com os cuidados de saúde inerentes a esta situação (Nota 15.3).

#### **4.10.1 Plano de benefícios definidos - Pensões de reforma e sobrevivência e cuidados de saúde**

O plano de pensões de reforma e sobrevivência atribuído aos colaboradores da ANACOM transferidos dos ex-CTT é o que vigora na CGA, correspondendo a um plano de benefícios definidos, não incluído no balanço, tendo sido constituído um fundo autónomo para financiar as responsabilidades. O balanço reflete apenas o excesso/défi ce de financiamento (ver Nota 15, quadro 6.17).

O plano de cuidados de saúde para colaboradores na situação de aposentação abrangidos pelo IOS corresponde a um plano de benefícios definidos sem fundo constituído, cujas responsabilidades constam do balanço.

As responsabilidades com o pagamento das referidas prestações são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido foi determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de *rating* elevado denominadas na mesma moeda em que os benefícios seriam pagos e com uma maturidade que se aproximava da maturidade da responsabilidade assumida.

O passivo/ativo a reconhecer no balanço relativamente a responsabilidades com os cuidados de saúde na aposentação e com o plano de pensões de reforma e sobrevivência corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano.

### Reconhecimento dos desvios atuariais

Os desvios atuariais resultam de ajustamentos de experiência e alterações dos pressupostos atuariais.

A ANACOM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente nos capitais próprios, conforme “Demonstração das alterações no capital próprio”. Os ganhos e perdas resultantes dos custos ou ganhos dos serviços correntes de um plano de benefícios definidos são reconhecidos em resultados no período em que ocorrem.

#### **4.10.2 Plano de pensões de reforma de contribuição definida**

O plano de contribuições definidas constituído pela ANACOM para todos os seus colaboradores é financiado pela ANACOM e pelos trabalhadores. A ANACOM não tem quaisquer responsabilidades adicionais para além das contribuições a serem efetuadas, relativamente a serviços passados. As contribuições são reconhecidas em “Gastos com o pessoal” no período a que respeitam.

#### **4.11 Subsídios da União Europeia ou de outras entidades**

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio “Outras variações no capital”, sendo subseqüentemente creditados na demonstração dos resultados em função da depreciação dos ativos a que estão associados (Nota 13).

Os subsídios à exploração da UE ou outras entidades são reconhecidos como rendimentos pelo valor do seu recebimento na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são realizados e registados, desde que conhecidos em tempo útil.

#### **4.12 Rédito**

O rédito da ANACOM corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber pela liquidação de diversas taxas decorrentes de legislação relacionada com a regulação do sector das comunicações, sector postal e outra legislação acessória aplicável.

As diferentes taxas aplicadas pela ANACOM correspondem, essencialmente a: (i) taxas decorrentes da LCE; (ii) taxas relativas à atividade de prestador de serviços postais; (iii)

taxas de expediente e de utilização do serviço amador de radiocomunicações; e (iv) outras taxas de registo e inscrição.

O rédito relativo às referidas taxas é reconhecido no período a que estas se referem, independentemente da data do seu recebimento.

#### **4.13 Réditos de aplicações financeiras**

Os réditos relativos a juros ou a outros rendimentos a reconhecer em cada período, relativos a ativos, são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

#### **4.14 Regime do acréscimo**

Os rendimentos e gastos da ANACOM são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estes são reconhecidos na medida em que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registados nas rubricas de “Outras dívidas a pagar/créditos a receber” e “Diferimentos”.

#### **4.15 Sobretaxas e juros de mora**

A falta de pagamento das taxas decorrentes da LCE e outra legislação aplicável, nos prazos estipulados, determina a aplicação de juros de mora e sobretaxas, consoante os casos, imposições legais a que a ANACOM se encontra vinculada. O reconhecimento pela ANACOM destes valores só é efetuado quando se torna efetivo o seu recebimento, sempre numa ótica de prudência, tendo em consideração os riscos de cobrança.

#### **4.16 Coimas a receber**

Entre as atribuições da ANACOM está a fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis ao sector das comunicações, cujo incumprimento é frequentemente tipificado como contraordenação. Neste contexto, compete-lhe instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação da sua competência e aplicar as respetivas coimas.

Na generalidade dos casos, 40% do valor das coimas reverte para a ANACOM e 60% para o Estado.

Também neste caso o reconhecimento destes valores pela ANACOM é efetuado no momento do seu recebimento efetivo.

#### **4.17 Principais estimativas e julgamentos apresentados**

As estimativas e os julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da ANACOM são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações alvo de estimativas possam, para efeitos de relato financeiro, vir a ser diferentes dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são os que seguem:

##### **4.17.1 Provisões, passivos e ativos contingentes**

A ANACOM analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e do montante de recursos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, nomeadamente no que se refere aos processos judiciais em curso e às contingências, referidos nas Notas 14 e 23.

As provisões são reconhecidas quando se verificam as seguintes condições: i) exista uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) seja grande a probabilidade da ocorrência da necessidade de um dispêndio de recursos internos para o pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade (Nota 14).

Sempre que um dos critérios não seja cumprido não é constituída provisão, mas a ANACOM divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo for considerada remota.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

#### **4.17.2 Pressupostos atuariais**

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma e com cuidados de saúde requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes das responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades, à taxa de aumento salarial e às tábuas de mortalidade.

Adicionalmente, a responsabilidade com o plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos encontra-se sujeita à legislação relacionada com os estatutos da Caixa Geral Aposentações (CGA) e o Regime Geral da Segurança Social, pelo que eventuais alterações a esta legislação poderão ter como efeito uma variação relevante naquela responsabilidade.

#### **4.17.3 Amortização e depreciação**

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação/amortização a aplicar são essenciais para apurar o montante das depreciações/amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento que vier a ser realizado para os ativos em questão.

#### **4.17.4 Imparidade**

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da ANACOM.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da ANACOM no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de

imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Em particular, da análise efetuada periodicamente aos saldos das contas a receber poderá surgir a necessidade de registar perdas por imparidade, sendo estas determinadas com base na informação disponível e em estimativas efetuadas pela ANACOM dos fluxos de caixa que se espera receber.

#### 4.17.5 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos, considerados materiais, ocorridos após a data do balanço, que digam respeito a situações constantes no balanço, são reconhecidos e/ou divulgados nas demonstrações financeiras.

### 5. Fluxos de caixa

#### 5.1 Caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

A ANACOM não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização, para os exercícios apresentados.

#### 5.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de meios financeiros líquidos

Nos exercícios de 2018 e de 2017, a rubrica de meios financeiros líquidos apresenta os seguintes valores:

**Quadro 6.3 - Fluxos de caixa**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<b>Numerário</b>		
- Caixa	<b>30 398</b>	<b>40 929</b>
<b>Depósitos bancários</b>	<b>29 373 344</b>	<b>136 923 856</b>
- Depósitos à ordem		
Agência Gestão Tesouraria Dívida Pública (IGCP)	29 372 201	136 911 371
Outros bancos (banca comercial)	1 143	12 485
<b>Outros ativos financeiros</b>		
- CEDIC	<b>200 000 000</b>	<b>70 000 000</b>
<b>Meios financeiros líquidos</b>	<b><u>229 403 742</u></b>	<b><u>206 964 785</u></b>

Unidade: Euros

Dando sequência a uma recomendação do Tribunal de Contas, a partir de 2014 a gestão dos fundos disponíveis pautou-se por manter no IGCP a quase totalidade das

disponibilidades de tesouraria, quer na conta à ordem, quer em aplicações financeiras no produto disponibilizado pela citada instituição de crédito, denominado CEDIC. Estas aplicações encontram-se registadas na rubrica de “Outros ativos financeiros”.

A banca privada só é utilizada para fazer face a operações não disponibilizadas pelo IGCP.

É também de referir que no corrente ano o IGCP passou a aplicar uma taxa de juro igual a zero nas aplicações em CEDIC, razão pela qual a ANACOM deixou de fazer esse tipo de aplicação, optando por manter as disponibilidades financeiras na conta à ordem, com exceção de uma situação pontual no fim do ano, em que, sob proposta do IGCP, a ANACOM aceitou efetuar uma aplicação em CEDIC no montante de 200 milhões de euros, por um período reduzido.

Refira-se que os meios financeiros líquidos se destinam, essencialmente, a dois objetivos:

(i) entrega ao Estado de parte dos resultados líquidos referentes aos exercícios de anos anteriores, nos casos em que não foram ainda publicadas as portarias que determinam a aplicação dos resultados e/ou determinam a afetação das verbas distribuídas;

(ii) fazer face aos compromissos, previsíveis e contingentes, nomeadamente os associados ao ciclo anual de exploração e investimento da ANACOM e os decorrentes de indemnizações pedidas em ações intentadas contra esta Autoridade para as quais foram constituídas as adequadas provisões para processos judiciais em curso.

## **6. Impostos**

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos seus Estatutos, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio.

Encontra-se, assim, a ANACOM isenta do pagamento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) por se enquadrar no grupo de entidades previstas no n.º 1, alínea a), do artigo 9.º do Código do IRC. Está também isenta de imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo. Quanto ao regime do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), devido ao facto de a ANACOM ter atividades sujeitas e não sujeitas ao imposto, aplica-se o regime de pró-rata previsto no artigo 23.º do código. O IVA pago pela ANACOM na aquisição de bens e serviços, não objeto de dedução, é registado

nas respectivas rubricas de gastos e de ativos fixos tangíveis e intangíveis na demonstração dos resultados e no balanço.

## 7. Ativos intangíveis

Nos exercícios de 2018 e de 2017, os movimentos registados em rubricas do ativo intangível foram como segue:

### Quadro 6.4 - Ativos intangíveis

	<u>Software</u>	<u>Outros</u>	<u>Em curso</u>	<u>Total</u>
<b>Custo de aquisição</b>				
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2017</b>	<b>20 818 792</b>	-	<b>475 588</b>	<b>21 294 380</b>
Aumentos	284 070	-	251 957	536 027
Alienações	-	-	-	-
Transferências	56 803	-	-	56 803
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>21 159 665</b>	-	<b>727 545</b>	<b>21 887 210</b>
Aumentos	726 872	-	483 744	1 210 616
Alienações	-	-	-	-
Transferências	45 578	-	-45 578	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>21 932 115</b>	-	<b>1 165 711</b>	<b>23 097 826</b>
<b>Amortização acumulada</b>				
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2017</b>	<b>18 987 556</b>	-	-	<b>18 987 556</b>
Amortização do exercício (Nota 18)	1 075 693	-	-	1 075 693
Alienações	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>20 063 249</b>	-	-	<b>20 063 249</b>
Amortização do exercício (Nota 18)	800 470	-	-	800 470
Alienações	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>20 863 719</b>	-	-	<b>20 863 719</b>
<b>Valor líquido em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>1 096 416</b>	-	<b>727 545</b>	<b>1 823 961</b>
<b>Valor líquido em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>1 068 396</b>	-	<b>1 165 711</b>	<b>2 234 107</b>

Unidade: Euros

A rubrica de “Ativos Intangíveis” inclui o investimento realizado ao longo dos anos em *software*.

As transferências de ativos em curso para a rubrica de ativos intangíveis mais significativas, ocorridas em 2018, referem-se a projetos de *software* que se concluíram relacionados com

o licenciamento Microsoft, terminação fixa, várias funcionalidades myWS, livro de reclamações online e balcão virtual.

Nos exercícios de 2018 e de 2017, os projetos em curso detalham-se como segue:

#### Quadro 6.5 - Projetos em curso

<b>Descrição</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Projetos Sistema de Informação de Mercado (SIM-DOC)	557 317	398 763
Projetos para melhoria interna dos serviços (GIAF, Plage, BDE, Contabilidade pública, faturação, MyWs, SAAS, ITED)	171 043	100 430
Parque Servidor	354 420	182 774
Outros	82 931	45 578
<b>Total</b>	<b>1 165 711</b>	<b>727 545</b>

## 8. Ativos fixos tangíveis

Nos exercícios de 2018 e de 2017, os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram os seguintes:

#### Quadro 6.6 - Activos tangíveis

	<b>Terrenos</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>	<b>Equipam. básico</b>	<b>Equipam. de transporte</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>Outros</b>	<b>Ativos em curso</b>	<b>Total</b>
<b>Custo de aquisição</b>								
Saldo em 1 de janeiro de 2017	1 325 259	14 656 959	28 447 865	960 374	6 406 765	8 385 033	54 508	60 236 763
Aumentos	-	107 949	484 873	-	84 911	31 540	1 097 322	1 806 595
Alienações	-	-	-	-20 150	-	-	-	(20 150)
Abates	-	-15 350	(87 271)	0	-68 316	-11 117	-	-182 054
Transferências	-	0	20 625	-	0	0	-	20 625
Saldo em 31 de dezembro de 2017	1 325 259	14 749 558	28 866 092	940 224	6 423 360	8 405 456	1 151 830	61 861 779
Aumentos	-	58 902	165 516	64 006	75 026	44 899	900 062	1 308 411
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-28 156	-166 348	-	-	(1 363)	-	(195 867)
Transferências	-	0	155 949	-	45 752	-	(201 701)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1 325 259	14 780 304	29 021 209	1 004 230	6 544 138	8 448 992	1 850 191	62 974 323
<b>Depreciação acumulada</b>								
Saldo em 1 de janeiro de 2017	-	11 827 301	25 202 920	953 274	5 811 605	1 967 091	-	45 762 191
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	246 533	1 029 343	4 275	241 371	38 991	-	1 560 513
Alienações	-	-	-	-18 891	-	-	-	-18 891
Abates	-	-14 150	-87 271	-	-68 316	-11 117	-	-180 854
Transferências	-	0	0	-	0	0	-	0
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	12 059 684	26 144 992	938 658	5 984 660	1 994 965	-	47 122 959
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	226 667	916 038	5 398	247 120	37 408	-	1 432 631
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	(28 103)	(166 348)	-	-	(1 363)	-	-195 814
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	12 258 248	26 894 682	944 056	6 231 780	2 031 010	-	48 359 776
<b>Valor líquido em 31 dezembro 2017</b>	1 325 259	2 689 874	2 721 100	1 566	438 700	6 410 491	1 151 830	14 738 820
<b>Valor líquido em 31 dezembro 2018</b>	1 325 259	2 522 056	2 126 527	60 174	312 358	6 417 982	1 850 191	14 614 547

As rubricas de “Terrenos e de Edifícios” registam as infraestruturas pertencentes à ANACOM existentes em Barcarena, no Porto, em Pinheirinhos da Azóia e nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Na rubrica de “Equipamento básico” encontram-se registados todos os equipamentos indispensáveis à execução da função de fiscalização do sector das comunicações a que a ANACOM está vinculada pelos seus estatutos, quer realizada centralmente (fixa) quer no exterior (móvel), incluindo a monitorização do espectro, bem como os equipamentos de laboratório necessários para ensaios de equipamentos próprios ou de entidades externas.

Na rubrica de “Equipamento de transporte” incluem-se parte das viaturas que integram a frota da propriedade da ANACOM, uma vez que a restante parte é constituída por viaturas em regime de aluguer operacional, as quais são necessárias para a realização das ações de fiscalização no exterior.

A rubrica de “Equipamento administrativo” tem como principal componente o equipamento informático (*hardware*) embora registe também todos os equipamentos e aparelhos de natureza administrativa utilizados na ANACOM, nomeadamente mobiliário diverso, recetores, aparelhos de som e imagem entre outros.

Os “Outros ativos fixos tangíveis” incluem o espólio filatélico do ex-Ultramar que foi desafetado do domínio privado do Estado e integrado no património da ANACOM, em 1998, nos termos e para efeito do disposto no n.º 2 do Despacho Conjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ministro Adjunto n.º 325/97, de 18 de setembro de 1997, publicado no Diário da República n.º 226, IIª Série, de 30 de setembro de 1997. De acordo com este Despacho, é vedada a alienação deste ativo sem prévia autorização do membro do Governo responsável pelo sector das comunicações. O valor inicial do espólio filatélico foi determinado na data daquele Despacho e registado como uma reserva no capital próprio (Nota 13). Posteriormente, em 2005, foi atualizado para 6 820 414 euros. No exercício de 2015 procedeu-se a nova valorização do espólio filatélico por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que estes ativos não estavam em imparidade, dado que o valor atual, resultante da avaliação, supera o valor do balanço. Em 31 de dezembro de 2016, o valor do espólio filatélico foi reduzido para 6 249 144 euros, após o registo de um sinistro ocorrido em 2010, mantendo-se a partir dessa data. Deste então, procedeu-se a novas contagens, por amostragem, não tendo decorrido daí motivos para alterar a situação existente.

O espólio filatélico não é depreciado, sendo periodicamente sujeito a testes de imparidade. Com a adoção do SNC a reserva relacionada com este património foi reclassificada para a rubrica de “Outras variações no capital próprio”.

Assim e considerando que a ANACOM valoriza os ativos fixos tangíveis ao custo de aquisição, método de valorização que a ANACOM tem mantido ao longo dos anos com base no n.º 29 da NCRF 7 e de acordo com o princípio da consistência, o valor contabilístico do espólio filatélico manteve-se inalterado.

Nos “Ativos em curso” registaram-se todos os bens que, embora existentes na ANACOM, ainda não estão em condições de entrar em funcionamento, por estarem em fase de teste ou de aceitação. Em 31 de dezembro de 2018 os “Ativos em curso” detalham-se como segue:

**Quadro 6.7 - Projetos em curso**

<b>Descrição</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Sistema de teste para verificação da conformidade de recetores de TDT	-	150 369
Ligação NET.MEDE	65 187	27 869
Renovação terminais de marcação registo de ponto	-	17 883
Parque Servidor	1 128 352	916 246
Equipamentos de mobilidade	327 332	-
Modernização/Remodelação do CMCE Norte	268 195	-
Outros	61 125	39 463
<b>Total</b>	<b>1 850 191</b>	<b>1 151 830</b>

As transferências de ativos em curso para outras rubricas dos ativos fixos tangíveis ocorridas em 2018 referem-se a equipamentos básicos radioelétricos para a monitorização e controlo do espectro radioelétrico.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão reconhecidas na rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização” da demonstração dos resultados pela sua totalidade.

Importa ainda referir que, em 31 de dezembro de 2018, o montante dos ativos fixos tangíveis que se encontravam em poder de terceiros ascendia a 8 006 434 euros, incluindo 6 249 144 euros relativos ao espólio filatélico do ex-Ultramar depositado na Fundação Portuguesa das Comunicações.

## 9. Clientes

Nos exercícios de 2018 e de 2017, a decomposição da rubrica de Clientes é como segue:

### Quadro 6.8 - Clientes

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
<b>Clientes</b>	<b>1 662 884</b>	<b>1 505 394</b>
Utilização de frequências	254 654	368 539
Regulação e Numeração	1 361 176	1 089 544
Outros	47 054	47 311
<b>Clientes de cobrança duvidosa</b>	<b>3 388 861</b>	<b>3 417 608</b>
Utilização de frequências	1 620 166	1 636 723
Regulação e Numeração	273 890	266 098
Outros	1 494 805	1 514 787
<b>Clientes - Total</b>	<b>5 051 745</b>	<b>4 923 002</b>
Perdas por imparidade (Nota 12)	-3 713 777	-3 660 769
<b>Valor Líquido</b>	<b><u>1 337 968</u></b>	<b><u>1 262 233</u></b>

Unidade: Euros

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e os seus justos valores.

## 10. Outros créditos a receber

Nos exercícios de 2018 e de 2017, a composição da rubrica de “Outros créditos a receber” é a seguinte:

### Quadro 6.9 - Outros créditos a receber

	<u>2018</u>			<u>2017</u>		
	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Total</u>	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Total</u>
<b>Acréscimos de rendimentos</b>						
Juros a receber	4 583	-	4 583	246 750	-	246 750
Outros	9 432	-	9 432	344 110	-	344 110
	<u>14 015</u>	<u>-</u>	<u>14 015</u>	<u>590 860</u>	<u>-</u>	<u>590 860</u>
<b>Outros Devedores</b>						
Valores a regularizar	164 199	-	164 199	202 374	-	202 374
Outros	14 771	865	15 636	1 279	865	2 144
	<u>178 970</u>	<u>865</u>	<u>179 835</u>	<u>203 653</u>	<u>865</u>	<u>204 518</u>
<b>Total</b>	<b><u>192 985</u></b>	<b><u>865</u></b>	<b><u>193 850</u></b>	<b><u>794 513</u></b>	<b><u>865</u></b>	<b><u>795 378</u></b>

Unidade: Euros

A rubrica de “Juros a receber” engloba o montante dos juros vencidos relativamente a aplicações financeiras efetuadas pela ANACOM cujo recebimento irá ocorrer em período posterior.

A rubrica de “Valores a regularizar” inclui os valores a regularizar pelos colaboradores relativos às situações de doença, uma vez que a ANACOM assegura a gestão dos recebimentos e dos pagamentos deste âmbito, e de outras situações a regularizar com colaboradores.

A rubrica de “Outros” regista as restantes situações residuais existentes.

## 11 Diferimentos

Nos exercícios de 2018 e de 2017, a ANACOM tem registado na rubrica de diferimentos os seguintes saldos:

**Quadro 6.10 - Diferimentos**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<b>Gastos a reconhecer</b>		
Subsídio de refeição	100 237	102 540
Rendas e alugueres	130 426	130 426
Prémios de seguros	85 220	449 593
Adaptação de instalações	6 302	11 675
Quotizações	731 907	824 974
Publicações	84 902	87 377
Manutenção licenciamento SAAS	26 525	26 525
Outros serviços	94 621	111 393
<b>Total</b>	<b><u>1 260 140</u></b>	<b><u>1 744 503</u></b>

Unidade: Euros

O valor inscrito na rubrica “Subsídio de refeição” reflete o abono antecipado efetuado em dezembro, mas respeitante ao ano seguinte.

A rubrica de “Rendas e alugueres” engloba os valores das rendas de 2019, pagas antecipadamente em 2018.

Os “Prémios de seguros” são, em regra, também faturados e pagos antecipadamente. No corrente ano, nem todos os recibos de prémio das apólices foram emitidos antecipadamente pela seguradora, designadamente o seguro de saúde, daí o menor diferimento face ao ano anterior.

O detalhe do desdobramento desta rubrica, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, é o seguinte:

**Quadro 6.11 - Prémios de seguros**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Acidentes pessoais viagens	7 688	7 694
Instalações	46 861	1 820
Acidentes de trabalho	21 971	20 512
Saúde	-	409 499
Responsabilidade civil	6 000	7 362
Outros	2 700	2 706
<b>Total</b>	<b><u>85 220</u></b>	<b><u>449 593</u></b>

Unidade: Euros

Na rubrica “Adaptação de instalações”, encontram-se registados os gastos diferidos para exercícios posteriores relativos a obras efetuadas em edifícios alheios, cuja repartição foi efetuada tendo por base o período fixado no respetivo contrato de arrendamento.

Na rubrica de “Quotizações” estão registadas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 as contribuições pagas ou faturadas no exercício, mas referentes ao exercício seguinte, a seguir discriminadas:

**Quadro 6.12 - Quotizações**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	411 704	435 021
União Postal Universal (UPU)	138 980	147 252
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 698	87 808
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	78 094	76 023
União Radiocientífica Internacional (URSI)	2 130	2 110
Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI)	-	63 460
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000
Outras	301	301
<b>Total</b>	<b><u>731 907</u></b>	<b><u>824 974</u></b>

Unidade: Euros

A rubrica de “Manutenção Licenciamento SAAS” constante do quadro n.º 6.10 diz respeito a dispêndios a imputar aos anos seguintes relativos a contratos de manutenção plurianuais celebrados com as empresas detentoras da marca, tendo em vista assegurar o estado de funcionamento dos equipamentos e licenças abrangidos pelos contratos, cujos períodos de validade são diferentes do ano civil.

## 12 Imparidades

A variação verificada durante os exercícios de 2018 e 2017 nos saldos de perdas por imparidade detalha-se como segue:

### Quadro 6.13 - Imparidades

	<b>Cientes (Nota 9)</b>
<b>A 1 de janeiro 2017</b>	<b>3 468 559</b>
Aumentos	202 221
Utilizações	-10 011
<b>A 31 de dezembro 2017</b>	<b>3 660 769</b>
Aumento	95 556
Utilizações	-42 548
<b>A 31 de dezembro 2018</b>	<b>3 713 777</b>

Unidade: Euros

## 13 Capital próprio

Nos exercícios de 2018 e de 2017, os saldos das rubricas de capital próprio detalham-se como segue:

### Quadro 6.14 - Reservas e outras rubricas do capital próprio

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Outras reservas</b>		
Reservas de investimento	55 546 437	52 284 618
Benefícios de reforma (Nota 15)	-9 118 456	-
Outras reservas	1 741 928	1 741 928
	<u>48 169 909</u>	<u>54 026 546</u>
<b>Resultados transitados</b>		
Benefícios de reforma (Nota 15)	-	-6 486 316
Adopção pela 1ª vez do SNC	3 035 015	3 035 015
Transferência de resultado líquido	36 113 677	35 971 696
	<u>39 148 692</u>	<u>32 520 395</u>
<b>Outras variações no capital próprio</b>		
Reserva - espólio filatélico	6 249 144	6 249 144
Doações	109 780	109 780
Subsídios	101 846	105 737
	<u>6 460 770</u>	<u>6 464 661</u>
<b>Resultado líquido do exercício</b>	43 529 559	36 113 677
<b>Total</b>	<b><u>137 308 930</u></b>	<b><u>129 125 279</u></b>

A rubrica de “Outras reservas” engloba a rubrica de “Reservas de investimento”, a qual reflete o montante acumulado da parte dos resultados líquidos retidos registados ao longo dos anos. Com a publicação da Portaria n.º 41-A/2018, de 10 de maio, estas reservas

foram reforçadas no montante de 3 261 819 euros. Procedeu-se em 2018 à reclassificação para a rubrica “Benefícios de reforma” de todos os ajustamentos resultantes dos estudos atuariais dos planos de reforma e sobrevivência e cuidados de saúde, efetuados desde 2010, por, de acordo com a NCRF28, espelharem de forma mais adequada a natureza destes capitais, tendo o montante dessa reclassificação ascendido a -6 486 316 euros. Assim, esta rubrica passou a compreender doravante também a opção de reconhecimento nos capitais próprios dos ganhos e perdas apurados nos referidos estudos atuariais, que anteriormente haviam sido registados em resultados transitados. Os estudos atuariais reportados a 31 de dezembro de 2018 dos planos de benefícios definidos determinaram a contabilização de ajustamentos na conta de ganhos e perdas, quer o plano de pensões de reforma e sobrevivência (-2 630 140 euros), quer o plano de cuidados de saúde (-2 000 euros), cuja variação acumulada fez diminuir os capitais próprios (-2 632 140 euros), conforme explicado nas Notas 15.1 e 15.3 do anexo.

A rubrica de “Resultados transitados” reflete, em 2018, as movimentações contabilísticas realizadas pela adoção do SNC e o resultado dos exercícios anteriores não aplicados.

A principal variação observada nesta rubrica resulta da distribuição do resultado líquido relativo ao exercício de 2016, nos termos da Portaria anteriormente referida, que envolveu transferências no montante de 35 971 696 euros. Destas transferências, 24 104 082 euros foram entregues ao Estado, 2 206 034 euros à Agência Espacial Europeia (ESA), e 6 399 761 euros ao Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA).

A rubrica de “Outras variações no capital próprio” corresponde aos subsídios ao investimento não reembolsáveis relativos a ativos fixos tangíveis (Nota 4.11), ao montante de uma doação valorizada ao valor de mercado e ao espólio filatélico do ex-Ultramar, integrado no património da ANACOM na rubrica de “Ativos fixos tangíveis” (Nota 8).

A variação respeitante ao subsídio ao investimento verificada durante os exercícios de 2018 e 2017 detalha-se em seguida:

**Quadro 6.15 - Subsídio ao investimento**

<b>A 1 de janeiro 2017</b>	<b>109 627</b>
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 890
<b>A 31 de dezembro 2017</b>	<b>105 737</b>
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 891
<b>A 31 de dezembro 2018</b>	<b>101 846</b>

Unidade: Euros

Os subsídios são reconhecidos anualmente em resultados na rubrica de “Outros rendimentos e ganhos”.

**14 Provisões**

A evolução da rubrica de “Provisões” nos exercícios de 2018 e de 2017 foi a seguinte:

**Quadro 6.16 - Provisões**

	<b>Prov. para processos judiciais</b>
<b>A 1 de dezembro de 2017</b>	<b>68 782 043</b>
Aumentos/Reforço	12 856 173
<b>A 31 de dezembro de 2017</b>	<b>81 638 216</b>
Aumentos/Reforço	14 380 834
<b>A 31 de dezembro de 2018</b>	<b>96 019 050</b>

Unidade: Euros

A provisão corresponde à estimativa das responsabilidades resultantes do risco inerente aos processos intentados por diversas entidades contra a ANACOM (Nota 4.17). Em 31 de dezembro de 2018 encontravam-se em curso 167 processos judiciais contra a ANACOM, respeitando a maioria a ações intentadas em que são postos em causa atos decorrentes da atividade de regulação na área das comunicações eletrónicas, atos da atividade de regulação de serviços postais e impugnação de liquidação de taxas. Destes processos, 96 englobam pedidos de indemnização.

As variações registadas no exercício de 2018 foram as seguintes:

- i) Início de 15 novos processos, dos quais 10 com valores pedidos envolvendo a discordância com os atos de liquidação de taxas de atividade de regulação de comunicações eletrónicas e de serviços postais emitidos pela ANACOM, de 2016 e 2017;
- ii) finalização de 3 processos, nenhum dos quais com valores pedidos;
- iii) manutenção dos restantes processos transitados de 2017.

Em síntese, com base nas ocorrências verificadas durante o ano 2018, a ANACOM necessitou de atualizar o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante o reforço global do seu valor em 14 380 834 euros.

Refira-se que o valor deste reforço decorre da cobertura dos novos e existentes atos de impugnação relativos a taxas de regulação, caso não tenham já uma cobertura integral.

O Conselho de Administração entende, suportado no parecer dos seus consultores legais, que os critérios e montantes das provisões são adequados para fazer face ao risco e à expectativa de desfecho dos processos judiciais em curso.

## **15 Obrigações com benefícios de reforma e de saúde**

Conforme referido na Nota 4.10, a ANACOM assumiu responsabilidades com um plano de pensões de reforma e sobrevivência para com os trabalhadores oriundos dos ex-CTT e com um plano de cuidados de saúde para os seus colaboradores não abrangidos pela Segurança Social, sendo ambos os planos de benefícios definidos. Além desses planos, encontra-se em vigor um plano de pensões de reforma de contribuição definida.

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e nos exercícios findos naquelas datas, os saldos e os gastos e rendimentos relativos a estes planos constantes das demonstrações financeiras são os seguintes:

**Quadro 6.17 - Responsabilidades no balanço ( + ou - )**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Plano de pensões de benefício definido (Nota 4.10)	6 593 412	3 835 009
Plano de cuidados médicos de benefício definido	2 166 000	4 283 000
<b>Total</b>	<b><u>8 759 412</u></b>	<b><u>8 118 009</u></b>

Unidade: Euros

**Quadro 6.18 - Gastos / (Rendimentos) na demonstração dos resultados**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Plano de pensões de benefícios definidos	340 822	370 270
Plano de pensões de contribuição definida	311 216	303 640
Plano de cuidados médicos de benefício definido	-2 029 727	140 972
<b>Total</b>	<b><u>-1 377 689</u></b>	<b><u>814 882</u></b>

Unidade: Euros

**Quadro 6.19 - (Ganhos) e perdas atuariais reconhecidas no capital próprio**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Plano de pensões de benefícios definidos	-2 630 140	-216 987
Plano de cuidados médicos de benefícios definidos	-2 000	7 000
<b>Total</b>	<b><u>-2 632 140</u></b>	<b><u>-209 987</u></b>

Unidade: Euros

## 15.1 Plano de pensões de benefício definido

Os trabalhadores da ANACOM transferidos dos ex-CTT estavam abrangidos, à data da sua transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência em vigor naquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito em conformidade com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de agosto. Assim, a ANACOM assumiu as responsabilidades pelo pagamento das pensões de aposentação, relativamente ao pessoal transferido dos ex-CTT, a maioria do qual integrou os seus quadros em agosto de 1991. Em 1 de outubro de 1996, a ANACOM constituiu um Fundo de Pensões autónomo para cobrir e financiar as responsabilidades pelo pagamento das pensões.

De acordo com este plano, os trabalhadores abrangidos têm direito a uma pensão de reforma determinada de acordo com as regras da Segurança Social para o período após 31 de dezembro de 2005 e, para o período anterior, de acordo com as regras do Estatuto da CGA, consubstanciado numa fórmula de cálculo que tem em consideração a remuneração média dos últimos 3 anos. O plano inclui as seguintes condições:

- Idade normal de reforma – idade estabelecida no regime geral da Segurança Social;
- Tempo de serviço pensionável máximo – 40 anos;
- Salário pensionável – média mensal das remunerações sujeitas a desconto auferidas nos últimos 3 anos (salário base, diuturnidades, subsídio de isenção de horário e subsídio de turno);
- Pensão da Segurança Social – regime em vigor até 31 de dezembro de 1993;
- Pensão de aposentação –  $P = TS/40 \times SP \times 80\% + PSS$ , em que:

$P$  = Pensão de aposentação mensal;

$SP$  = Salário pensionável de 2005 revalorizado nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, com o limite máximo correspondente a 12 vezes o indexante de apoios sociais (IAS);

$TS$  = Número de anos de serviço efetivo mais serviço reconhecido até 31/12/2005;

$PSS$  = Pensão calculada de acordo com as regras do regime geral da Segurança Social, considerando o tempo após 31/12/2005 até à reforma;

- Número de pagamentos – as pensões são pagas 14 vezes por ano.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial realizado pela sociedade gestora deste Fundo de Pensões – BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros S.A. -, o valor atual das responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores ativos e reformados, transferidos dos ex-CTT e integrados na ANACOM, foi estimado em 31 de dezembro de 2018 em 30 269 523 euros.

O estudo atuarial elaborado teve por base os seguintes pressupostos:

**Quadro 6.20 - Pressupostos do estudo atuarial**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Taxa anual de desconto	1,50%	1,86%
Taxa anual de crescimento dos salários	1,50%	
Taxa anual de crescimento das pensões	1,00%	
Taxa de crescimento do indexante de apoios sociais (IAS)	1,25%	
Taxa de revalorização dos salários	1,50%	
Cálculo da pensão da Segurança Social	Considerou-se a aplicação do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio e do Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro	
Idade normal de reforma da Segurança Social	66 anos e três meses/quatro meses, em 2017 e 2018, respetivamente. Nos anos seguintes consideram-se as projeções do Eurostat para a população portuguesa	
Taxa de crescimento dos salários para efeitos de cálculo da pensão da segurança social	0,50%	
Diuturnidades	Projetaram-se diuturnidades para a idade normal de reforma	
Taxa de rotação do pessoal	Na ausência de qualquer estatística fiável, e numa ótica prudente, considerou-se uma rotação do pessoal de 0%	
Decrementos da vida ativa	Por morte e invalidez	
Tábua de invalidez	Tábua suíça EKV80	
Tábua de mortalidade	Tábua francesa TV 88/90	

O efeito nas responsabilidades da alteração da taxa de desconto verificado em 2018 traduziu-se num aumento das mesmas de 1 322 281 euros, o qual foi registado diretamente no capital próprio.

Nos exercícios de 2018 e de 2017, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço é o seguinte:

**Quadro 6.21 - Responsabilidades reconhecidas**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Valor presente das responsabilidades	30 269 523	29 602 387
Justo valor dos ativos do Fundo	<u>23 676 111</u>	<u>25 767 378</u>
<b>Excesso/(Insuficiência)</b>	<b><u>-6 593 412</u></b>	<b><u>-3 835 009</u></b>

Unidade: Euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2018 e de 2017 no valor atual das responsabilidades subjacentes ao plano de pensões foi o seguinte:

**Quadro 6.22 - Valor atual das responsabilidades**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<b>A 1 de janeiro</b>	<b>29 602 387</b>	<b>29 160 636</b>
Custo dos serviços correntes	414 335	440 556
Custo dos juros	549 170	581 828
Pagamento de benefícios previsto	-982 936	-1 019 571
Alterações dos pressupostos	1 322 281	516 889
Outros (ganhos)/perdas atuariais	<u>-635 714</u>	<u>-77 951</u>
<b>A 31 de dezembro</b>	<b><u>30 269 523</u></b>	<b><u>29 602 387</u></b>

Unidade: Euros

Nos exercícios de 2018 e de 2017, o valor do fundo afeto a este plano teve a seguinte evolução:

**Quadro 6.23 - Valor do fundo**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<b>A 1 de janeiro</b>	<b>25 767 378</b>	<b>25 244 262</b>
Contribuições da ANACOM	212 559	234 648
Contribuições dos trabalhadores	144 844	148 613
Benefícios pagos	-941 565	-987 130
Retorno real dos activos do fundo	<u>-1 507 105</u>	<u>1 126 985</u>
<b>A 31 de dezembro</b>	<b><u>23 676 111</u></b>	<b><u>25 767 378</u></b>

Unidade: Euros

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2018 e de 2017 decorrente deste plano é o seguinte:

**Quadro 6.24 - Efeito nas demonstrações de resultados**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Custos dos serviços correntes	414 335	440 556
Custos dos juros	549 170	581 828
Contribuições dos trabalhadores	-144 844	-148 613
Retorno esperado dos activos do fundo	-477 839	-503 501
<b>Total incluído em gastos com o pessoal e/ou (outros rendimentos e ganhos)</b>	<b><u>340 822</u></b>	<b><u>370 270</u></b>

Unidade: Euros

O efeito dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2018 e de 2017 é o seguinte:

**Quadro 6.25 - Efeito no capital próprio**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Alterações da taxa de desconto	1 322 281	516 889
Diferença entre o retorno real e estimado dos activos do fundo	1 984 944	-623 484
Outros (ganhos)/perdas atuariais	-677 085	-110 392
<b>Total da redução (aumento)</b>	<b><u>2 630 140</u></b>	<b><u>-216 987</u></b>

Unidade: Euros

Importa ainda destacar o facto da rentabilidade real do Fundo ter sido negativa, cerca de 5,5%, o que, conjugado com o efeito também negativo resultante da alteração da taxa de desconto e com o efeito dos restantes impactos resultantes das diferenças entre as previsões iniciais do estudo, face ao real, determinou que o défice de financiamento aumentasse, passando de 3 835 009 euros, em 2017, para 6 593 412 euros, em 2018, que corresponde a uma cobertura de 78% das responsabilidades no cenário contabilístico, ainda assim, 14% acima do mínimo exigido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Nos exercícios de 2018 e de 2017, o peso relativo dos ativos que constituem o Fundo do plano de pensões, por natureza, era o seguinte:

**Quadro 6.26 - Ativos por natureza**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Obrigações	59,2%	57,8%
Liquidez	3,3%	2,7%
Ações	27,5%	29,2%
Imobiliário	0,7%	1,6%
Retorno absoluto	9,3%	8,7%
<b>Total</b>	<b><u>100%</u></b>	<b><u>100%</u></b>

**15.2 Plano de contribuição definida**

Conforme referido na Nota 4.10.2, todos os trabalhadores com contrato sem termo encontram-se abrangidos por um plano de reforma de contribuição definida, no âmbito do qual foi constituído um fundo, tendo a gestão deste fundo ficado inicialmente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (Banif Açor Pensões), posteriormente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (CGD Pensões) e, a partir de 14 de agosto de 2014, a cargo do BPI-Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A.

De acordo com as condições do plano, a ANACOM compromete-se a efetuar contribuições que variam entre 1% (contribuição mensal fixa) e 2% da massa salarial, estando a contribuição de 2% dependente de o trabalhador também contribuir em pelo menos 1%.

No momento de eventual desvinculação contratual, as contribuições efetuadas por cada trabalhador até àquela data revertem a seu favor, acrescidas do respetivo rendimento em cada ano. Porém, as unidades de participação adquiridas com as contribuições da ANACOM só revertem em benefício do trabalhador desvinculado em função da antiguidade ao serviço ativo, de acordo com seis escalões de antiguidade.

Em 2018 e em 2017, os valores das contribuições definidas efetuadas pela ANACOM para o Plano de Pensões de reforma em causa ascenderam a 311 216 euros e a 303 640 euros, respetivamente, e encontram-se registados em Gastos com o pessoal.

**15.3 Plano de cuidados médicos de benefício definido**

Em 31 de dezembro de 2018, 82 trabalhadores da ANACOM (no ativo e reformados) não estavam abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, sendo o seu regime de saúde assegurado pelo Instituto de Obras Sociais dos CTT (IOS) e pela PT-ACS, nomeadamente, assistência médica, medicamentosa e hospitalar, meios

auxiliares de diagnóstico e serviços de enfermagem, para além de outros benefícios sociais, ao abrigo de um protocolo celebrado entre o IOS e a ANACOM.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevaletentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial elaborado pela consultora WillisTowersWatson, o valor atual das responsabilidades com os cuidados de saúde, em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, ascende a 2 166 000 euros e 4 283 000 euros, respetivamente.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo atuarial foram os abaixo indicados:

**Quadro 6.27 - Pressupostos atuariais**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Taxa anual de desconto	1,50%	1,86%
Taxa de inflação		2,00%
Taxa anual de crescimento de custos com saúde	0,00%	3,50%
Pagamento mensal por participante	156,62 €	-
Despesas administrativas	-	Valor fixo de despesa com base: comissão de gestão paga ao IOS; custos estrutura afetos ao plano de saúde
Tábua de invalidez		50% EKV 80
Tábua de mortalidade		TV 88/90
Idade da reforma		66 anos+n.º meses em vigor

Adicionalmente, ainda são considerados os seguintes pressupostos:

- Percentagem de casados – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se que 55% dos participantes masculinos e 15% dos participantes femininos irão incluir o respetivo cônjuge no plano, assumindo-se ainda que os homens são três anos mais velhos do que as respetivas mulheres;
- Número de filhos – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se a média de 1,5 filhos por participante casado e que cada filho é 30 anos mais novo do que o respetivo participante.

No presente exercício económico considerou-se a alteração do pressuposto taxa de desconto utilizada, de 1,86%, para 1,5%, cujo impacto se traduziu num aumento das responsabilidades em 50 000 euros.

Nos exercícios de 2018 e de 2017, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço foi o seguinte:

**Quadro 6.28 - Responsabilidades reconhecidas**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Valor presente das responsabilidades		
Ativos e dependentes	1 100 000	2 132 000
Reformados e dependentes	<u>1 066 000</u>	<u>2 151 000</u>
<b>Total</b>	<b><u>2 166 000</u></b>	<b><u>4 283 000</u></b>

Unidade: Euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2018 e de 2017 no valor atual da responsabilidade subjacente ao plano de cuidados médicos foi o seguinte:

**Quadro 6.29 - Valor atual das responsabilidades**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<b>A 1 de janeiro de 2018</b>	<b>4 283 000</b>	<b>4 229 000</b>
Custo dos serviços correntes	58 273	57 972
Custo dos juros	78 000	83 000
Pagamento de benefícios pela ANACOM	-89 273	-93 972
Alteração ao plano	-2 166 000	-
Alteração de pressupostos	50 000	84 000
Outros (ganhos)/perdas atuariais	<u>-48 000</u>	<u>-77 000</u>
<b>A 31 de dezembro de 2018</b>	<b><u>2 166 000</u></b>	<b><u>4 283 000</u></b>

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2018 e de 2017 decorrente deste plano foi o seguinte:

**Quadro 6.30 - Efeito nas demonstrações de resultados**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Custo dos serviços correntes	58 273	57 972
Custo dos juros	78 000	83 000
Alteração ao plano	<u>-2 166 000</u>	<u>-</u>
<b>Total incluído em Gastos com o pessoal</b>	<b><u>-2 029 727</u></b>	<b><u>140 972</u></b>

O custo dos serviços correntes representa o acréscimo de responsabilidade de cada trabalhador pelo facto de ter decorrido mais um ano de serviço.

O custo dos juros, representa o aumento esperado das responsabilidades no início do período contabilístico em estudo devido ao facto de os benefícios estarem mais perto da liquidação por ter decorrido mais um ano. O custo dos juros reflete a taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

A alteração ao plano decorre da mudança do método de apuramento das responsabilidades no que se refere à taxa de crescimento dos custos com a saúde. As responsabilidades por serviços passados passaram a refletir em 2018 o pagamento do valor mensal fixo por participante da ANACOM ao Instituto das Obras Sociais (IOS), nos termos do protocolo existente, por oposição à utilização das curvas de sinistros utilizadas nos anos anteriores, por este método refletir com maior precisão a prática existente. Esta alteração, por ser considerada uma alteração de benefícios concedidos, foi registada na rubrica “Outros rendimentos”.

Os efeitos dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2018 e de 2017 foram os seguintes:

**Quadro 6.31 - Efeito no capital próprio**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Alteração da taxa de desconto	97 000	84 000
Alterações demográficas	-47 000	-40 000
Alterações de estimativa	-48 000	-37 000
<b>Total incluído na rubrica de Capital próprio</b>	<b><u>2 000</u></b>	<b><u>7 000</u></b>

## 16 Estado e outros entes públicos

Nos exercícios de 2018 e de 2017, os saldos a pagar ao “Estado e outros entes públicos” têm o seguinte detalhe:

**Quadro 6.32 - Estado e outros entes públicos**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	354 357	363 288
Imposto sobre o valor acrescentado	28 486	22 258
Segurança social	375 829	386 464
<b>Sub-Total</b>	<b><u>758 672</u></b>	<b><u>772 010</u></b>
Segurança social	-	-194
<b>Total</b>	<b><u>758 672</u></b>	<b><u>771 816</u></b>

Unidade: Euros

## 17 Outras dívidas a pagar

Nos exercícios de 2018 e de 2017, o detalhe da rubrica de “Outras dívidas a pagar” é o seguinte:

**Quadro 6.33 - Outras dívidas a pagar**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
<b>Fornecedores de investimento</b>		
Fornecedores gerais	523 402	961 977
<b>Acréscimos de gastos</b>		
Remunerações	2 940 066	2 788 276
Seguros a liquidar	4 031	509 083
Comparticipação TDT	1 947 838	1 947 838
Outros	11 052	8 658
<b>Outros credores</b>		
Taxas de regulação a reembolsar	6 594	6 594
Credores diversos	81 431	29 085
<b>Total</b>	<u><u>5 514 414</u></u>	<u><u>6 251 512</u></u>

Unidade: Euros

A rubrica de “Fornecedores de investimento” refere-se maioritariamente aos valores faturados pela aquisição de equipamentos e materiais incorporados nos ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso, tendo a diminuição decorrido do facto de, em 2017, as aquisições efetuadas em dezembro, cuja data limite de pagamento era em 2018, terem sido bastante superiores às de dezembro de 2018.

A rubrica de “Remunerações” inclui a responsabilidade assumida pela ANACOM com férias e subsídios de férias, que foram calculadas tendo em conta as remunerações auferidas no último mês de 2018.

A rubrica de “Seguros” inclui o montante a pagar referente aos seguros contratados pela ANACOM quando os recibos de prémio são emitidos antecipadamente. A variação face a 2017 deve-se ao facto do recibo respeitante ao seguro de saúde, referente a 2019, não ter sido emitido antecipadamente, ou seja, em 2018.

A rubrica “Comparticipação TDT” engloba o valor respeitante de uma participação a pagar no âmbito da alteração da consignação dos canais radioelétricos para a TDT, aguardando-se a publicação da respetiva portaria enquadradora. O valor registado reflete a melhor estimativa, tendo por base a informação existente.

A rubrica de “Taxas de regulação a reembolsar” diz respeito a ajustamentos efetuados nas taxas de regulação, nos termos do n.º 5 do artigo 105.º da LCE.

A rubrica de “Credores diversos” é constituída, fundamentalmente, por pequenos acertos em contas com clientes, fornecedores e colaboradores no âmbito da gestão do seguro de acidentes de trabalho.

## 18 Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica decompõe-se da forma seguinte (Notas 7 e 8):

### Quadro 6.34 - Gastos de depreciações e de amortização

	2018	2017
<b>Depreciações do ativo fixo tangível</b>		
Edifícios e outras construções	226 667	246 533
Equipamento básico	916 038	1 029 343
Equipamento de transporte	5 398	4 275
Equipamento administrativo	247 120	241 371
Outros ativos fixos tangíveis	37 408	38 991
	<u>1 432 631</u>	<u>1 560 513</u>
<b>Amortizações do ativo intangível</b>		
Software	800 470	1 075 693
<b>Total</b>	<u><u>2 233 101</u></u>	<u><u>2 636 206</u></u>

Unidade: Euros

## 19 Patrocínios

No exercício de 2018 foram atribuídos pela ANACOM os seguintes patrocínios, com valor associado:

### Quadro n.º 6.35 - Patrocínios

Entidade	Iniciativa	Gasto com o
		Valor Atribuído
		2018
Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST)	XXII Encontro Nacional de PMEs do Sector das Telecomunicações	5 000
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC)	Patrocínio ao plano de atividades de 2018	15 346
Comité Português da URSI – União Radiocientífica Internacional	Best Student Paper Award (edição de 2018)	1 000
		<b>21 346</b>

Unidade: Euros

Competindo à ANACOM, nos termos dos seus Estatutos, a prossecução de fins de interesse público, a atribuição de subvenções é uma forma indireta de atingir esses fins, bem como de assegurar a colaboração com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações e proceder à divulgação do quadro regulatório em vigor e das suas competências e iniciativas, assim como dos direitos e obrigações das entidades destinatárias da sua atividade e dos utilizadores finais [artigo 8.º, n.º 1, alínea r) e s), e artigo 14.º, dos Estatutos].

A ANACOM atribui subvenções desde 1996, atualmente sujeitas às linhas de orientação aprovadas por deliberação do Conselho de Administração de 28 de setembro de 2018 (linhas de orientação para a atribuição de patrocínios e o estabelecimento de parcerias), que revogaram as anteriores, aprovadas a 18 de agosto de 2006.

No decurso de 2018, deram entrada na ANACOM 32 pedidos de patrocínio, dos quais 4 foram concedidos, 8 recusados, 13 perderam oportunidade, 1 foi cancelado e 6 transitaram para 2019.

Ainda ao abrigo das regras definidas em 2006, foram celebrados dois protocolos de cooperação e patrocínio com duas associações sectoriais relevantes: a Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC), em vigor desde 1 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2020; e a Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST), com efeitos de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Foi, ainda, concedido um patrocínio ao “XXII Encontro Nacional de PME do Sector das Telecomunicações”, subordinado ao tema “Redes de alta velocidade e baixa latência. O contributo para a computação avançada e inteligência artificial”, organizado pela ACIST em 2018.

Os 4 patrocínios concedidos correspondem a planos de atividades, a eventos específicos e outras ações, promovidos por entidades representativas ou com atuação no sector das comunicações.

No tocante às temáticas abordadas nas iniciativas patrocinadas, a maioria incide nas comunicações eletrónicas, radiocomunicações e infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED).

Refira-se que, na verba de patrocínios, inclui-se outro processo relacionado - o prémio “Best Student Paper Award”, atribuído no contexto do Comité Português da União Radiocientífica Internacional (URSI).

## 20 Juros e rendimentos similares

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica decompõe-se como segue:

**Quadro 6.36 - Juros e rendimentos similares**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Juros de mora	23 069	31 892
Juros de aplicações financeiras	<u>6 640</u>	<u>386 568</u>
<b>Total</b>	<b><u>29 709</u></b>	<b><u>418 460</u></b>

Unidade: Euros

A diminuição que se verificou na rubrica relativa aos “Juros de aplicações financeiras” resulta do facto do produto disponibilizado pelo Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), “Certificados especiais de dívida de curto prazo” (CEDIC), ter durante a maior parte do ano taxa de remuneração 0%, razão pela qual a ANACOM optou por manter numa conta de depósitos à ordem os excedentes de tesouraria existentes, exceção feita a uma aplicação efetuada nos últimos dias do ano, sob proposta remunerada do IGCP.

## 21 Compromissos

### Compromissos com a aquisição de ativos

Em 31 de dezembro de 2018 estavam contratualizados cerca de 1 331 008 euros, IVA incluído (2017: 1 389 623 euros), para a aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis, dos quais 258 850 euros (2017: 622 411 euros) já se encontram pagos.

### Compromissos com locações operacionais

Nos exercícios de 2018 e de 2017, o valor mínimo das rendas futuras a pagar no âmbito dos contratos de locação operacionais, não canceláveis, é o seguinte:

**Quadro 6.37 - Compromissos locações operacionais**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Até 1 ano	1 484 416	1 459 275
Entre 1 e 5 anos	336 487	1 233 371
<b>Total</b>	<b><u>1 820 903</u></b>	<b><u>2 692 646</u></b>

Unidade: Euros

Em 2018, estas rendas referem-se: (i) à locação de um edifício e parte de outro na Av.<sup>a</sup> José Malhoa onde está instalada a sede da ANACOM, cujo valor a liquidar ascende a 1 414 354 euros; (ii) à locação de nove terrenos onde estão instaladas as estações remotas do SINCRER, cujo valor por liquidar ascende a 73.894 euros; (iii) à locação de 50 viaturas, com contrato celebrado em regime de aluguer operacional (AOV), por períodos que variam entre 48 e 54 meses, todos com gestão de manutenção incluída e 33 contratos com gestão de pneus, viatura de substituição e seguros, cujo valor por liquidar ascende a 196 950 euros, não incluindo opção de compra; e (iv) à locação operacional do parque de impressão e cópia, cujo valor por liquidar ascende a 135 705 euros.

No exercício de 2018, foram registados na rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” gastos com as citadas locações operacionais no valor de 1 568 814 euros (dos quais 1 207 179 euros respeitam ao aluguer de edifícios, 27 134 euros ao aluguer de terrenos, 243 228 euros ao aluguer operacional de viaturas e 91 273 euros ao aluguer operacional do parque de impressão e cópia). Em 2017, o valor registado foi de 1 595 420 euros.

**22. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

No presente exercício económico não foi necessário alterar estimativas nem proceder ao registo de erros relativos a exercícios anteriores.

**23. Contingências****23.1 Garantias**

A ANACOM não tem garantias bancárias prestadas a favor de terceiros.

## 23.2 Passivos contingentes

### Processos judiciais

Em 31 de dezembro de 2018, a ANACOM tinha processos judiciais instaurados por operadores no âmbito da sua atividade de regulação para os quais o Conselho de Administração considerou não ser necessário constituir provisão, por, nas ações, não serem indicados os valores pedidos e não haver estimativas credíveis que suportassem a sua constituição.

## 23.3 Ativos contingentes

Em 31 de dezembro de 2018, encontrava-se em curso o acionamento de um processo judicial para ressarcimento dos prejuízos decorrentes do sinistro ocorrido em anos anteriores com o espólio filatélico, mencionado na Nota 8. A ANACOM estima que o valor de indemnização seja cerca de 377 273 euros, no entanto à data do balanço ainda não existe confirmação de que a ANACOM venha a receber esse valor.

## 24 Partes relacionadas

### 24.1 Remuneração dos órgãos sociais

De acordo com a NCRF 5, os membros do Conselho de Administração da ANACOM são partes relacionadas em virtude do seu papel fundamental na gestão desta entidade.

Durante os exercícios de 2018 e de 2017 a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi a seguinte:

#### Quadro 6.38 - Remuneração dos órgãos sociais

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Conselho de Administração	811 556	845 767
Conselho Fiscal	49 594	49 594
<b>Total</b>	<b><u>861 150</u></b>	<b><u>895 360</u></b>

Unidade: Euros

Em 15 de agosto de 2017 iniciou funções o atual Presidente do Conselho de Administração, designado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2017, aprovada a 10 de agosto e publicada a 4 de setembro, que produziu efeitos na referida data.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2018, aprovada a 8 de fevereiro e publicada a 23 de fevereiro, foram designados três novos vogais do Conselho de Administração, que iniciaram funções em 9 de fevereiro de 2018. Por outro lado, mantém-se em funções uma administradora designada em 2015 por um mandato de seis anos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2015, aprovada e publicada a 23 de julho).

As novas regras de fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração tinham sido alteradas em 2017.

Com efeito, as remunerações dos seus novos membros (quatro), de acordo com o artigo 25.º da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes (Lei 67/2013, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 12/2017, de 2 maio), foram estabelecidas pela comissão de vencimentos, que, conforme relatório aprovado em 28 de junho de 2017, fixou o vencimento mensal e o abono mensal de despesas de representação nos seguintes montantes:

- Presidente do Conselho de Administração: 8255 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.
- Vice-Presidente e Vogais do Conselho de Administração: 7249,5 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros dos órgãos acima referidos.

## **24.2 Fundo de Compensação do Serviço Universal (FCSU)**

A Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas a que se refere o n.º 2 do artigo 97.º da LCE, bem como à fixação do critério de repartição dos custos líquidos do serviço universal entre as empresas que para ele são obrigadas a contribuir. O fundo de compensação destina-se ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas.

O fundo de compensação obedece no seu funcionamento aos princípios da transparência, não discriminação, proporcionalidade e mínima distorção do mercado. O financiamento dos custos líquidos do serviço universal assenta na sua repartição pelas empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. Para este efeito, são reunidas no fundo de compensação as contribuições dessas empresas.

O fundo de compensação constitui um património público autónomo, sem personalidade jurídica, sob a administração da ANACOM, a quem compete, enquanto entidade gestora, assegurar a sua representação legal. O fundo de compensação não responde em caso algum pelas dívidas da entidade gestora nem esta responde pelos créditos sobre o fundo. A contabilidade do fundo de compensação é autónoma e separada da contabilidade da ANACOM. Compete à ANACOM, enquanto entidade gestora, organizar a contabilidade do fundo de compensação de harmonia com as normas do sistema de normalização contabilística (SNC). O relatório e as contas do fundo de compensação são objeto de parecer elaborado por revisor oficial de contas ou por sociedade de revisores oficiais de contas, sendo publicados e enviados ao membro do Governo responsável pela área das comunicações.

Incumbe à ANACOM a prática de todos os atos necessários à boa administração do fundo de compensação, competindo-lhe, designadamente:

- (i) gerir e assegurar a cobrança efetiva das contribuições das empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público;
- (ii) gerir as transferências e pagamentos a efetuar ao prestador ou prestadores do serviço universal;
- (iii) administrar os recursos financeiros do fundo de compensação;
- (iv) elaborar e publicar anualmente um relatório contendo o custo apurado das obrigações de serviço universal, indicando as contribuições efetuadas para o fundo de compensação por todas as empresas envolvidas.

A ANACOM pode, a todo o tempo, praticar todos os atos necessários ao desempenho das competências previstas na lei, nomeadamente solicitar e obter as informações relevantes

das empresas que oferecem redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, bem como desencadear ações de auditoria.

### **24.3 Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC)**

Em 6 de outubro de 1997, a ANACOM, a Portugal Telecom, S.A. e os CTT - Correios de Portugal, S.A. instituíram a Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC) e aprovaram os seus Estatutos, que sofreram algumas adaptações posteriores.

O objetivo da FPC consiste em promover o estudo, conservação e divulgação do património histórico, científico e tecnológico no domínio das comunicações, cabendo-lhe ainda realizar atividades de investigação e cooperação, disponibilizando o seu património à investigação e divulgando a evolução histórica e as novas tecnologias e serviços do sector, bem como o seu contributo para o desenvolvimento económico-social do país e da comunidade, no passado, no presente e no futuro.

A FPC é uma fundação privada, sem fins lucrativos, dotada anualmente pelos fundadores dos bens e do suporte económico necessários à prossecução de fins de interesse social.

São atualmente órgãos da FPC: (i) o Conselho de Administração; (ii) o Conselho Executivo; e (iii) o Fiscal Único.

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de titulares, integrando, no mínimo, um representante de cada um dos fundadores e, no máximo, cinco membros. Compete ao Conselho de Administração, designadamente: (i) definir as políticas gerais de funcionamento da Fundação; (ii) aprovar os orçamentos e os planos de atividade anuais ou plurianuais que lhe forem propostos pelo Conselho Executivo; (iii) apreciar, discutir e aprovar, anualmente, o relatório de atividades, balanço e contas e o relatório sobre o inventário do património elaborados pelo Conselho Executivo, obtido o parecer do Fiscal Único; (iv) fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais; (v) representar a Fundação.

A 13 de agosto de 2015 os fundadores procederam a uma alteração parcial dos Estatutos da FPC, na qual se consagra a sua natureza atual privada e sem fins lucrativos. No artigo primeiro dos estatutos, refere-se que cada Instituidor dota anualmente a Fundação com o suporte económico necessário à prossecução de fins de interesse social, estabelecendo o

artigo vigésimo primeiro, ponto dois, que essa dotação é efetuada através da entrega de um valor, durante o mês de janeiro, destinada a suportar as despesas de funcionamento. Essa disposição (ponto dois, parágrafo primeiro) refere ainda que “o valor relativo aos custos com o pessoal, que poderá ser destacado ou cedido pelos Fundadores a pedido expresso da Fundação, será anualmente incluído no orçamento da Fundação, a aprovar pelo Conselho de Administração”. No artigo vigésimo segundo conclui-se que “as despesas de exploração da Fundação, incluindo a disponibilização do pessoal referido no artigo anterior, serão repartidas pelos Fundadores, de acordo com o orçamento anual a aprovar (...)”.

A 10 de setembro de 2015 foi publicada uma alteração à Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro), aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, à qual se encontra submetida a FPC.

A ANACOM, como membro fundador, tem suportado parte dos gastos da atividade da FPC, registando na demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 os seguintes montantes:

**Quadro 6.39 - Gastos FPC**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Comparticipação	171 502	195 000
Encargos com pessoal afecto	264 139	272 545
Especialização de gastos (férias; sub.férias e pensões)	12 929	3 778
Outros fornecimentos de serviços	<u>2 146</u>	<u>1 722</u>
<b>Total dos gastos da FPC</b>	<b><u>450 716</u></b>	<b><u>473 045</u></b>

Unidade: Euros

A participação anual efetuada no exercício de 2018 obedeceu ao procedimento estabelecido no artigo 14.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro) e na Portaria n.º 260/2018 de 14 de setembro, limitado pelo despacho do Secretário de Estado do Orçamento n.º 1577/2018/SEO, de 15 de outubro de 2018.

Nos termos da referida Portaria e do despacho do SEO, a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), com base em solicitação da ANACOM, emitiu em 21 de dezembro de 2018 parecer favorável sobre a transferência a efetuar, tendo fixado um limite máximo de encargos globais a ter com a Fundação.

Satisfeitos os formalismos legais, o Conselho de Administração da ANACOM deliberou em 21 de dezembro de 2018 autorizar a transferência de 172 mil euros para a Fundação.

## **25. Outras informações relevantes**

### **25.1 Autoridade da Concorrência (AdC)**

O Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, que aprova os estatutos da AdC, estabelece que o seu financiamento é assegurado, para além das taxas cobradas no âmbito da atividade específica da Autoridade, pelas prestações das entidades reguladoras sectoriais, nomeadamente a ANACOM, mediante a aplicação de uma taxa que incide sobre o montante total das receitas próprias das referidas entidades reguladoras e cobradas no último exercício encerrado, definida por intermédio da publicação anual de uma portaria.

O artigo 35.º especifica que essa taxa é definida até ao dia 31 do mês de julho de cada ano por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela principal área de atividade económica sobre a qual incide a atuação das entidades reguladoras, e produz efeitos durante o ano civil seguinte. Estabelece ainda que, na ausência da publicação da portaria dentro do prazo previsto, é aplicável, durante o ano civil seguinte, a taxa correspondente ao valor médio do intervalo referido no citado artigo (entre 5,5% e 7%), que é 6,25%.

Face ao que precede, a ANACOM transferiu mensalmente os valores que resultam da aplicação do regime de exceção previsto nos estatutos da AdC, ou seja, 6,25% sobre as receitas do exercício anterior, uma vez que não foi publicada a portaria prevista.

A ANACOM registou no exercício de 2018, na rubrica de “Outros gastos”, o montante de 5 620 788 euros (2017: 5 271 077 euros), que foi transferido para aquela Autoridade, mensalmente.

## **26. Informações exigidas por diplomas legais**

Nos termos do n.º 1 do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, a ANACOM confirma não ser devedora de quaisquer contribuições vencidas à Segurança Social nem de qualquer dívida perante a Fazenda Nacional.

O Diretor Financeiro e Administrativo

*Fernando Carreiras*

O Conselho de Administração

*João António Cadete de Matos*

*João Miguel André Monteiro Coelho*

*Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues Areia*

*Paula Cristina Meira Lourenço*

*Sandro Miguel Ferreira Mendonça*



---

RELATÓRIO DO  
CONSELHO FISCAL

---

## **Relatório do conselho fiscal**

### **1. Síntese da ação desenvolvida**

Nos termos das disposições legais e estatutárias, designadamente do previsto na alínea d) do artigo 33º do Estatuto do **ICP - AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES** (atual ANACOM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelos n.º 3 e n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 39/2015 de 16 de março, cumpre-nos apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora e emitir parecer sobre o Relatório e Contas da ANACOM relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O Conselho Fiscal efetuou reuniões e acompanhou os aspetos mais relevantes da gestão desta Autoridade, e:

- analisou, numa base de amostragem, a informação financeira disponível, com resultado favorável;
  
- tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Externa elaborado pela empresa DELOITTE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A., responsável pela execução da auditoria às contas da ANACOM no exercício de 2018, entidade que colaborou com o Revisor Oficial de Contas no exercício das funções específicas deste.

Analisámos o Relatório e Contas da ANACOM, apresentado pelo Conselho de Administração, e verificámos a sua clareza e detalhe quanto à caracterização da atividade desenvolvida no exercício de 2018.

### **2. Atividade da ANACOM**

A ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio, que tem por missão a regulação do setor das comunicações, incluindo as comunicações eletrónicas e postais, coadjuvando o Governo nos termos previstos nos seus estatutos e na lei.

Sobre a atividade da ANACOM remetemos para o Relatório e Contas de 2018, onde se apresenta um resumo dos principais factos ocorridos no exercício em análise.

### 3. Relatório e Contas de 2018

O Conselho Fiscal tem conduzido a sua atuação em ordem à verificação dos aspetos financeiros, contabilísticos, administrativos e de gestão e subsequente emissão de parecer sobre o Relatório e Contas, regendo-se nesta matéria pelo disposto no Estatuto da ANACOM e, subsidiariamente, no que às entidades públicas empresariais é aplicável.

O Relatório e Contas de 2018, apresentado pelo Conselho de Administração, define com clareza o enquadramento macro económico e setorial em que se desenvolve a ação da ANACOM, bem como as suas atividades, a evolução dos meios humanos e materiais e a situação económica e financeira relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

As demonstrações financeiras e o sistema contabilístico que as suporta mostram-se globalmente aderentes ao Sistema de Normalização Contabilística e expressam de forma adequada e substantiva a situação patrimonial da ANACOM a 31 de dezembro de 2018, bem como os resultados das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data.

#### 3.1. Balanço

A estrutura-base do Balanço da ANACOM em 31 de dezembro de 2018 apresenta-se da seguinte forma:

Euros

Rubricas	2018	2017	Variação	
			Valor	%
Ativo	249 059 302	227 347 848	21 711 454	9,55%
Capital próprio	137 308 930	129 125 279	8 183 651	6,34%
Passivo	111 750 372	98 222 569	13 527 803	13,77%

Para o aumento do Ativo contribuiu sobretudo a variação positiva da rubrica de Meios Financeiros Líquidos, que durante o período analise aumentou cerca de 22.500.000 euros.

No âmbito desta rubrica destaca-se ainda a subscrição de 200.000.000 de CEDIC.

No que respeita ao peso do Capital Próprio na estrutura do balanço, este diminuiu de 57% para 55%, destacando-se as seguintes variações:

- Aumento da rubrica de Outras Reservas em 3.261.819 euros, resultante da parte dos resultados líquidos retidos referentes ao exercício de 2017, de acordo com o publicado na Portaria n.º 41-A/2018, de 10 de maio, bem como a diminuição desta mesma rubrica, no montante de 2.632.140 euros, em resultado do ajustamento efetuado no exercício na conta de benefícios de reforma, em conformidade com os estudos atuariais reportados a 31 de dezembro de 2018 a que tivemos acesso.
- Aumento da rubrica de Resultados Transitados, no montante de 6.486.316 euros, resultante da reclassificação para Outras Reserva dos benefícios de reforma. Refira-se que este aumento tem correspondência na diminuição, pelo mesmo valor, na rubrica de Outras Reservas.
- Uma variação, face ao período homólogo, de aproximadamente 7.400.000 euros nos Resultados Líquidos do exercício.

Verificámos ainda as seguintes transferências, decorrentes da aplicação da Portaria n.º 41-A/2018, de 10 de maio:

- Para a Agência Espacial Europeia (ESA), o montante de 2.206.035 euros;
- Para o Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., o montante de 6.399.761 euros.

Relativamente ao Passivo, comparativamente a 2017, verifica-se um aumento de cerca de 14%. Para o efeito, destacamos o aumento verificado em *Provisões* (14.380.834 euros), representando esta rubrica cerca de 86% do total do passivo.

Pese embora pouco significativas, a justificação para as restantes variações encontram-se expressas e devidamente fundamentadas no Relatório e Contas de 2018.

### 3.2. Demonstração dos Resultados

No que diz respeito a resultados, o seguinte quadro é elucidativo da variação verificada no exercício, relativamente ao período homólogo. Assim:

Rubricas	2018	2017	Variação	
			Valor	%
Rendimentos	98 366 613	91 149 209	7 217 404	7,92%
Gastos	54 837 054	55 035 532	-198 478	-0,36%
Resultado líquido do exercício	43 529 559	36 113 677	7 415 882	20,53%

Apresentam-se de seguida algumas referências acerca da Demonstração dos Resultados da ANACOM:

- Face ao exercício anterior, os rendimentos aumentam cerca de 8%, sendo que relativamente aos gastos, estes tiveram uma quebra de cerca de 0,4%. Consequentemente, o resultado líquido do exercício em 2018 atingiu os 43.529.559 euros, mais 7.415.882 euros do que em 2017;
- No que respeita aos rendimentos, o aumento verificado sustenta-se maioritariamente no acréscimo de rendimento proveniente dos serviços prestados, aumento este que ascendeu a 5.793.383 euros, comparativamente a 2017;
- Quanto aos gastos, em termos globais, verificámos um ligeiro decréscimo comparativamente ao período homólogo, tendo-se verificado variações representativas de aumentos e de diminuições. Como tal, destaca-se o reforço das provisões para fazer face a processos intentados contra a ANACOM (1.524.661 euros) e a quebra nos gastos com Fornecimentos e Serviços de Terceiros (1.431.391 euros).

A justificação para as restantes variações encontra-se expressa e devidamente fundamentada no Relatório e Contas de 2018, bem como no Relatório e Contas deste mesmo ano.

#### **4. Outras Situações**

##### ***Fundos de Pensões***

Conforme menção na nota 15 do Anexo, a ANACOM constituiu em 1 de outubro de 1996 um fundo de pensões autónomo, para cobrir e financiar as responsabilidades pelo pagamento das pensões do pessoal proveniente dos ex-CTT- CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES, E.P.. Para além do referido fundo, encontra-se em vigor um plano de pensões de reforma de contribuição definida.

De acordo com o estudo atuarial realizado pela sociedade gestora do fundo de pensões - BPI - PENSÕES, em 31 de dezembro de 2018 o valor atual das responsabilidades totais dos trabalhadores ativos e reformados, transferidos dos ex-CTT e integrados na ANACOM foi estimado em 30.269.523 euros, sendo o justo valor dos ativos do fundo de 23.676.111 euros. Como resultado desta diferença, foi reconhecido no balanço da ANACOM o respetivo decréscimo de responsabilidade, no montante de 6.593.412 euros. Paralelamente e com base no estudo atuarial relativo aos cuidados de saúde, foi ainda incrementado o montante de 50.000 euros resultante fundamentalmente da alteração da taxa de desconto, que passou de 1,86% para 1,50%, de acordo com as práticas de mercado recomendadas.

##### ***Processos Judiciais em Curso***

No exercício em análise a ANACOM reforçou a conta de Provisões em 14.380.834 euros, apresentando esta conta um saldo de 96.019.050 euros em 31 de dezembro de 2018. Este montante resulta da avaliação efetuada pela ANACOM às responsabilidades em causa. A 31 de dezembro de 2018 encontravam-se em curso 167 processos judiciais, mais 12 do

que no período homólogo (15 novos e 3 findos), os quais respeitavam na sua maioria a ações em que são colocados em causa atos decorrentes da atividade de regulação na área das comunicações eletrónicas, atos da atividade de regulação de serviços postais e atos de impugnação de liquidação de taxas radioelétricas. Refira-se ainda que, do referido número de processos, 96 englobam pedidos de indemnização. Resultante da reunião mantida com o Departamento jurídico da ANACOM, ficámos inteirados da evolução dos processos judiciais em curso, podendo concluir que o montante de provisões constituídas, para fazer face a eventuais desfechos desfavoráveis, se revela adequado.

### **Contratação Pública**

Efetuamos teste de conformidade relativamente à aplicação das regras da Contratação Pública, nomeadamente, a observação do suporte relativo à tramitação de processos, bem como o enquadramento do cúmulo dos valores adjudicados por entidade, tendo em atenção os limites previstos para tal. No que respeita à análise da tramitação dos processos por nós testados, verificámos que os mesmos cumprem na generalidade com os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos.

## **5. Parecer**

Face ao exposto, somos de parecer que merecem aprovação:

- a) o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração da ANACOM, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; e
- b) a proposta de aplicação do resultado líquido de 2018, no valor de 43.529.559 euros, a efetuar da seguinte forma:
  - “Entrega ao Estado” do valor de 15.907.102 euros, que representa o aumento das taxas de utilização de frequência decorrente do estabelecido nas Portarias n.º 378-D/2013, de 31 de dezembro e n.º 157/2017 de 10 de maio, uma vez que o aumento de taxas foi determinado pelo Governo com essa finalidade;

- Repartição do remanescente, no montante de 27.622.457 euros nos seguintes termos:
- Reservas de Investimento”, pelo valor de 2.986.171 euros (juros obtidos no IGCP + 10% do valor remanescente), com a finalidade de ser utilizado na constituição do capital estatutário, nos termos da Portaria n.º 1534-A/2002, de 23 de dezembro;
  - “Entrega ao Estado”, pelo valor de 24.636.285 euros (90% do valor remanescente), que será contabilizada na rubrica de “Resultados Transitados”, até à sua efetivação.

O Conselho Fiscal regista ainda com apreço, e agradece, toda a colaboração que lhe foi prestada pelo Conselho de Administração e por todos os Serviços contactados.

Por último, regista-se a impossibilidade de o Presidente do Conselho Fiscal, o Dr. Henrique Antunes Ferreira, em estar presente na reunião de apreciação e aprovação do presente relatório, motivo que não condicionou a circunstância de ter tomado conhecimento sobre o seu conteúdo e de ter concordado com o mesmo.

Lisboa, 22 de abril de 2019

**O CONSELHO FISCAL**

---

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056, *Vogal*

---

Dr. Duarte Nuno de Carvalho Gomes de Castro, *Vogal*

---

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

---



## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### **RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Anacom – Autoridade Nacional de Comunicações (“Entidade”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 249.059.302 euros e um total de capital próprio de 137.308.930 euros, incluindo um resultado líquido de 45.529.559 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Anacom – Autoridade Nacional de Comunicações em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através o Sistema de Normalização Contabilística.

#### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### **Outras matérias**

As demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2017 foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cujo Relatório de Auditoria datado de 19 de abril de 2018, não inclui reservas nem ênfases.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através o Sistema de Normalização Contabilística;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about) para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

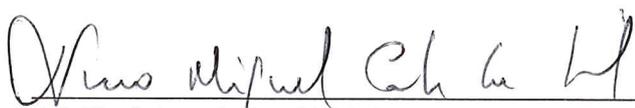
### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

Lisboa, 29 de abril de 2019

  
Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por Nuno Miguel Cabaço da Silva, ROC

ANACOM 

**Lisboa (Sede)**

Av. José Malhoa, 12  
1099 - 017 Lisboa  
Portugal  
Tel: (+351) 217211000  
Fax: (+351) 217211001

**Açores**

Rua dos Valados, 18 - Relva  
9500 - 652 Ponta Delgada  
Portugal  
Tel: (+351) 296302040

**Madeira**

Rua Vale das Neves, 19  
9060 - 325 S. Gonçalo - Funchal  
Portugal  
Tel: (+351) 291790200  
Fax: (+351) 291790201

**Atendimento ao Público**

800206665  
info@anacom.pt

[www.anacom.pt](http://www.anacom.pt)